

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00119/2025
CONTRATO Nº: 00119/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE E CONORTE CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Alagoa Grande - Rua Cônego Firmino Cavalcante, SN - Centro - Alagoa Grande - PB, CNPJ nº 08.753.204/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito João Bosco Carneiro Neto, Brasileiro, Solteiro, Advogado, residente e domiciliado na Rua Cônego Firmino Cavalcante, SN - Prefeitura Municipal - Centro - Alagoa Grande - PB, CPF nº 101.278.144-50, Carteira de Identidade nº 3791627 SSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CONORTE CONSTRUTORA NORDESTE LTDA - R GREGORIO DE OLIVEIRA, 156 - TORRE - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 38.347.487/0001-56, neste ato representado por Pedro Gabriel Gomes Fernandes, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rod Br 101, SN, Comercial Norte - Bayeux - PB, CPF nº 106.602.924-59, Carteira de Identidade nº 3885596 SSD/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Adesão nº AD00003/2025 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00120/2025, da concorrência eletrônica Nº 90004/2025, publicada em 04 de julho de 2025, formalizada pelo Município de Alhandra (PB), processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Contratação de serviços de pavimentação asfáltica em CBQU, das ruas dispostas no projeto executivo em anexo, com planilha vinculada e adequada aos preços unitários dos itens da Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00120/2025, da concorrência eletrônica Nº 90004/2025, publicada em 04 de julho de 2025, formalizada pelo Município de Alhandra (PB).

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00120/2025, da concorrência eletrônica Nº 90004/2025, publicada em 04 de julho de 2025, formalizada pelo Município de Alhandra (PB) e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 954.638,37 (novecentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de serviços de pavimentação asfáltica em CBQU, das ruas dispostas no projeto executivo em anexo, com planilha vinculada e adequada aos preços unitários dos itens da Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00120/2025, da concorrência eletrônica Nº 90004/2025, publicada em 04 de julho de 2025, formalizada pelo Município de Alhandra (PB).	UND	1	R\$ 954.638,37	R\$ 954.638,37
Total:					R\$ 954.638,37

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00119/2025
CONTRATO Nº: 00119/2025-SDC

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Órgão: 02.090

Função: 15

Subfunção: 451

Programa: 0917

Ação: 1008

Elemento de despesa: 51 – Obras e Instalações.

Fonte de recurso: 500 (PRÓPRIO) 710.3210 (T. ESP. EST)

Órgão: 02.090

Função: 15

Subfunção: 451

Programa: 0917

Ação: 2559

Elemento de despesa: 51 – Obras e Instalações.

Fonte de recurso: 500 (PRÓPRIO) 700 (CONV. UNI.)

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 5 (cinco) dias;

b - Conclusão: 180 (cento e oitenta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 01/08/2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00119/2025
CONTRATO Nº: 00119/2025-SDC

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: Guimarin Toledo Sales Júnior, Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, como Gestor; e Valker Onofre de Araújo, Secretário de Controle Interno, para Fiscal Técnico;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00119/2025
CONTRATO Nº: 00119/2025-SDC

de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00119/2025
CONTRATO Nº: 00119/2025-SDC

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alagoa Grande.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Alagoa Grande - PB, 1º de agosto de 2025.

TESTEMUNHAS

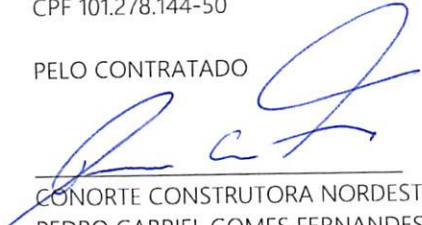

JOEDELLI MARQUES DANTAS VIEIRA
104.141.764-05


102.277.484-31

PELO CONTRATANTE


JOÃO BOSCO CARNEIRO NETO
Prefeito Constitucional
CPF 101.278.144-50

PELO CONTRATADO


CONORTE CONSTRUTORA NORDESTE LTDA
PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES
CPF 106.602.924-59



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00120/2025

Aos 26 dias do mês de junho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, localizada na Rua Rosemiro Ferreira – 168 - Centro - Alhandra - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 181, de 03 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 183, de 03 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Concorrência Eletrônica 90004/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e material a serem empregados na execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, através dos convênios CAIXA nº 944658 e 953525, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições constam na proposta ofertada.

1.2.Integram esta Ata, o Edital do Concorrência Eletrônica Nº 90004/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CONORTE CONSTRUTORA NORDESTE LTDA
CNPJ: 38.347.487/0001-56
ITEM (S): 1 – 2.
VALOR: R\$ 1.915.905,16.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador será a Secretaria de Infraestrutura.

3. DA VALIDADE DOS PREÇOS, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data publicação de seu extrato na imprensa oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

3.1.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

PEDRO GABRIEL
GOMES FERNANDES:
10660292459

Assinado de forma digital por
PEDRO GABRIEL GOMES
FERNANDES: 10660292459
Dados: 2025.06.26 13:55:41 -03'00'

- 3.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- 3.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 3.5 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 3.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 3.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 3.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 3.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 3.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 3.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

PEDRO GABRIEL
GOMES FERNANDES:
10660292459

Assinado de forma digital por
PEDRO GABRIEL GOMES
FERNANDES: 10660292459
Dados: 2025.06.26 13:55:51 -03'00'

4.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
 - 6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - 6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
 - 6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 - 6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 7.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 7.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

PEDRO GABRIEL
GOMES FERNANDES:
10660292459

Assinado de forma digital por
PEDRO GABRIEL GOMES
FERNANDES: 10660292459
Dados: 2025.06.26 13:56:01
-03'00'

- 7.5 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos do Município, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.6 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado;
- 8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1 Por razão de interesse público;
- 8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital;
- 9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PELO CONTRATANTE

PELO CONTRATADO

HILTON PAULINO DE SOUZA JUNIOR
CPF: 066.280.994-74
Secretário de Infraestrutura

PEDRO GABRIEL
GOMES FERNANDES:
10660292459

Assinado de forma digital por
PEDRO GABRIEL GOMES
FERNANDES: 10660292459
Dados: 2025.06.26 13:56:11 -03'00'

PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES
CNPJ: 38.347.487/0001-56
Proprietário: Pedro Gabriel Gomes
Fernandes
CPF: 106.602.924-59



CONORTE
CONSTRUTORA NORDESTE

CONORTE CONSTRUTORA NORDESTE LTDA
Rua Gregório de Oliveira, 156 - CXPST 138 - Torre - João Pessoa - PB
Telefone: (83) 999998-3464
CNPJ: 38.347.487/0001-56
I.M: 1604716

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 90004/2025 - PROC. ADM. Nº 032/2025.

PROPSOTA DE PREÇOS
ENTREGA DOS ENVELOPES: 09/06/2025

Rubricar
PGGF

CONORTE CONSTRUTORA
CNPJ: 38.347.487/0001-56
Rua Gregório de Oliveira, 156 - CXPST 138
João Pessoa - PB



**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 90004/2025 - PROC. ADM. Nº 032/2025.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS CAIXA Nº 944658 E Nº 953525.

TERMO DE ABERTURA DO VOLUME

Prezados Senhores,

A documentação para Proposta da CONORTE CONSTRUTORA apresentada com fins de participação da Licitação em referência, é composta de 01 volume

O presente volume traz anexos os documentos da empresa supracitada, visando habilita-la no certame em epígrafe, onde desde já declara submissão total aos termos do edital e seus anexos.

João Pessoa - PB, 09 de Junho de 2025.

Assinado por:

PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES

F0DD9725250B47B...

CONORTE CONSTRUTORA

PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES

CPF: 106.602.924-59

Responsável Legal/ Engenheiro Civil

CREA Nº 1619505479

**CONORTE CONSTRUTORA
CNPJ: 38.347.487/0001-56
Rua Gregório de Oliveira, 156 - CXPST 138
João Pessoa - PB**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB

**LICITAÇÃO Nº 90004/2025
PROC. ADM. Nº 032/2025.**

– PROPOSTA COMERCIAL

Rubricar

PGGF



CARTA PROPOSTA

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 90004/2025 - PROC. ADM. Nº 032/2025.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS CAIXA Nº 944658 E Nº 953525.

Prezados Senhores,

A **CONORTE CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**, com sede na Rua Gregório de Oliveira, 156 - CXPST 138 - Bairro da Torre, situada na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, CEP 58.040-060, telefone nº (83) 99998-3464, E-mail: comercial@conortne.com, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 38.347.487/0001-56 inscrição municipal sob o nº 1604716, neste ato por seu Responsável Legal Sr. **PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES**, portador da cédula de identidade nº 3885596 SSSDS PB e inscrito no CPF/MF nº 106.602.924-59, **apresenta a proposta de preços, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser detectados quando da sua verificação.**

a) Valor total da proposta GLOBAL: **R\$ 1.915.905,16 (um milhão e novecentos e quinze mil e novecentos e cinco reais e dezesseis centavos).**

CÓDIGO	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS CAIXA Nº 944658 E Nº 953525.	UNID	1	R\$ 758.739,30	R\$ 758.739,30
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS CAIXA Nº 944658 E Nº 953525.	UNID	1	R\$ 1.157.165,86	R\$ 1.157.165,86

LOTE 01: R\$ 758.739,30 (setecentos e cinquenta e oito mil e setecentos e trinta e nove reais e trinta centavos)

LOTE 02: R\$ 1.157.165,86 (um milhão e cento e cinquenta e sete mil e cento e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

b) Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Assinado por:

PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES

F0DD9725256B47B...

**CONORTE CONSTRUTORA
CNPJ: 38.347.487/0001-56
Rua Gregório de Oliveira, 156 - CXPST 138
João Pessoa - PB**



- c) Prazo de execução: **LOTE 01: 30 (trinta) dias** / LOTE 02: 60 (sessenta) dias.
- d) Condição de Pagamento: Medições Mensais – Depósito em conta;
- e) Dados Bancários: Banco:
Bradesco S.A (237)
Agência: 1729-9
Conta: 85590-1

Observação:

1. Nos preços propostos, estão incluídos todos os impostos, taxas, seguros, materiais, ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência médica, compromissos fiscais, equipamentos de segurança, individual e coletivo, Bonificações e Despesas Indiretas - BDI, e tudo o mais que for necessário à completa execução do objeto contratual.
2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.
3. Tanto o valor global da proposta quanto os preços unitários por item não poderão exceder àqueles estabelecidos na planilha de quantitativos de preços estimados, sob pena de desclassificação.

João Pessoa - PB, 09 de Junho de 2025.

Assinado por:

PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES

F0DD0726266B47B...

CONORTE CONSTRUTORA

PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES

CPF: 106.602.924-59

Responsável Legal/ Engenheiro Civil

CREA Nº 1619505479



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB

**LICITAÇÃO Nº 90004/2025
PROC. ADM. Nº 032/2025.**

– ORÇAMENTO

Rubricar

PGGF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA-PB
SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA CIDADE DE ALHANDRA-PB

MÃO DE OBRA: NÃO DESONERADA

BDI: 23,38%

Horista: 114,59% Mensalista: 70,27%

DATA BASE: DEZ-23
PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						S/ BDI	C/ BDI		
SERVIÇOS PRELIMINARES									
								R\$ 8.739,77	0,75%
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	UND	8,00	304,69	R\$ 375,93	R\$ 3.007,44	0,26%
1.2	COMP 01	PROPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	und	1,00	4646,08	R\$ 5.732,33	R\$ 5.732,33	0,50%
RUA MAJOR ELPÍDIO DANTAS									
								R\$ 368.739,89	31,85%
SERVIÇOS PRELIMINARES									
								R\$ 5.449,25	0,47%
2.1.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	m²	2.485,00	1,72	R\$ 2,12	R\$ 5.268,20	0,46%
2.1.2	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF 10/2018	m	355,00	0,41	R\$ 0,51	R\$ 181,05	0,02%
2.2 PAVIMENTAÇÃO									
								R\$ 352.992,99	30,49%
2.2.1	COMP 02	PROPRIO	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	m²	4.970,00	2,53	R\$ 3,12	R\$ 15.506,40	1,34%
2.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	m³	124,25	966,44	R\$ 1.192,39	R\$ 148.154,46	12,80%
2.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	m³	124,25	1119,41	R\$ 1.381,13	R\$ 171.605,40	14,82%
2.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MI, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE M3XKM). AF 07/2020	M3.KM	7.455,00	1,92	R\$ 2,37	R\$ 17.668,35	1,53%
2.2.5	102332	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	t.km	33,55	1,41	R\$ 1,74	R\$ 58,38	0,01%
2.3 SINALIZAÇÃO									
								R\$ 6.689,60	0,58%
2.3.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 05/2021	m	1.065,00	4,43	R\$ 5,47	R\$ 5.825,55	0,50%
2.3.2	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E =. 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF. 05/2021	m²	31,50	22,23	R\$ 27,43	R\$ 864,05	0,07%
2.4 SINALIZAÇÃO VERTICAL									
								R\$ 3.608,05	0,31%
2.4.1	103697	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF 03/2022	un	10,00	110,67	R\$ 136,54	R\$ 1.365,40	0,12%
2.4.2	34723	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA (INSUMO)	m²	4,03	451,04	R\$ 556,49	R\$ 2.242,65	0,19%
RUA SALATIEL CARNEIRO									
								R\$ 343.577,11	29,68%
SERVIÇOS PRELIMINARES									
								R\$ 5.096,20	0,44%

Rubricar

PGGF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA-PB
SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA CIDADE DE ALHANDRA-PB

DATA BASE: DEZ-23
PLANILHA ORÇAMENTARIA

MÃO DE OBRA: NÃO DESONERADA

BDI: 23,38%

Horista: 114,59% Mensalista: 70,27%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						S/ BDI	C/ BDI		
2.1.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	m²	2.324,00	1,72	R\$ 2,12	R\$ 4.926,88	0,43%
2.1.2	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF 10/2018	m	332,00	0,41	R\$ 0,51	R\$ 169,32	0,01%
2.2			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 329.561,41	28,47%
2.2.1	COMP 02	PROPRIO	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	m²	4.468,00	2,53	R\$ 3,12	R\$ 13.940,16	1,20%
2.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	m³	116,20	966,44	R\$ 1.192,39	R\$ 138.555,72	11,97%
2.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE	m²	116,20	1119,41	R\$ 1.381,13	R\$ 160.487,31	13,86%
2.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MI, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30	M3.KM	6.972,00	1,92	R\$ 2,37	R\$ 16.523,64	1,43%
2.2.5	102332	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE	t.km	31,37	1,41	R\$ 1,74	R\$ 54,58	0,00%
2.3			SINALIZAÇÃO					R\$ 6.024,15	0,52%
2.3.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM	m	996,00	4,43	R\$ 5,47	R\$ 5.448,12	0,47%
2.3.2	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA	m²	21,00	22,23	R\$ 27,43	R\$ 576,03	0,05%
2.4			SINALIZAÇÃO VERTICAL					R\$ 2.895,35	0,25%
2.4.1	103697	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINAUZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF 0312022	un	8,00	110,67	R\$ 136,54	R\$ 1.092,32	0,09%
2.4.2	34723	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA (INSUMO)	m²	3,24	451,04	R\$ 556,49	R\$ 1.803,03	0,16%

2			TRAVESSA ROSEMIRO FERREIRA					R\$ 37.682,53	3,26%
			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 538,84	0,05%
2.1.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	m²	242,50	1,72	R\$ 2,12	R\$ 514,10	0,04%
2.1.2	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF 10/2018	m	48,50	0,41	R\$ 0,51	R\$ 24,74	0,00%
2.2			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 34.460,58	2,98%
2.2.1	COMP 02	PROPRIO	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	m²	485,00	2,53	R\$ 3,12	R\$ 1.513,20	0,13%
2.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	m³	12,13	966,44	R\$ 1.192,39	R\$ 14.463,69	1,25%
2.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	m³	12,13	1119,41	R\$ 1.381,13	R\$ 16.753,11	1,45%
2.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MI, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE M3XKM). AF 07/2020	M3.KM	727,80	1,92	R\$ 2,37	R\$ 1.724,89	0,15%
2.2.5	102332	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	t.km	3,27	1,41	R\$ 1,74	R\$ 5,69	0,00%
2.3			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					R\$ 996,15	0,09%

Rubricar
PGGF



PREFEITURA DE
Alhandra
CONTINUA AVANÇANDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA-PB
SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA CIDADE DE ALHANDRA-PB

DATA BASE: DEZ-23
PLANILHA ORÇAMENTARIA

MÃO DE OBRA: NÃO DESONERADA

BDI: 23,38%

Horista: 114,59% Mensalista: 70,27%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						S/ BDI	C/ BDI		
2.3.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 05/2021	m	144,50	4,43	R\$ 5,47	R\$ 790,42	0,07%
2.3.2	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E =. 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF_05/2021	m²	7,50	22,23	R\$ 27,43	R\$ 205,73	0,02%
2.4			SINALIZAÇÃO VERTICAL					R\$ 1.686,96	0,15%
2.4.1	103697	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINAUAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF 0312022	un	4,00	110,67	R\$ 136,54	R\$ 546,16	0,05%
2.4.2	34723	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA (INSUMO)	m²	2,05	451,04	R\$ 556,49	R\$ 1.140,80	0,10%
VALOR TOTAL:								R\$ 758.739,30	100%

João Pessoa - PB, 09 de Junho de 2025.

Assinado por:

PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES

F0DD9725256B47B...
PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES

REPRESENTANTE LEGAL / RESP. TÉCNICO

CREA Nº 1619505479
CPF: 106.602.924-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB

**LICITAÇÃO Nº 90004/2025
PROC. ADM. Nº 032/2025.**

– COMPOSIÇÕES

Rubricar

PGGP



PREFEITURA DE
Alhandra
CONTINUA AVANÇANDO



CONORTE
CONSTRUTORA NORDESTE

COMPOSIÇÕES DE CUSTO

COMP 01	PROPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	und				R\$ 4.646,08
TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL
COMPOSICAO	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	8	R\$ 118,96	R\$ 951,68
COMPOSICAO	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	160	R\$ 23,09	R\$ 3.694,40

COMP 02	PROPRIO	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	m²				R\$ 2,53
TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL
COMPOSICAO	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,002	R\$ 7,72	R\$ 0,01
COMPOSICAO	5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CI-HI DIURNO. AF_06/2014	CHI	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,004	R\$ 3,88	R\$ 0,01
COMPOSICAO	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 8 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,80 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0004	R\$ 212,22	R\$ 0,08
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0055	R\$ 19,27	R\$ 0,10
COMPOSICAO	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 850V, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0017	R\$ 94,84	R\$ 0,16
COMPOSICAO	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA - 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_08/2014	CHI	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0038	R\$ 31,46	R\$ 0,11
COMPOSICAO	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 8 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 At, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 1850V - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0051	R\$ 52,25	R\$ 0,26
INSUMO	02.999.09	FORNEC. E TRANSP. DE EMULSAO ASFÁLTICA (RR-2C)	T	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,00045	R\$ 4.009,31	R\$ 1,80

103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	UND		315,76		R\$ 304,69
TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL
INSUMO	4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	3,2083000	R\$ 5,60	R\$ 17,96
INSUMO	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	1,0000000	R\$ 246,69	R\$ 246,68
INSUMO	5065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,0113000	R\$ 30,22	R\$ 0,34
INSUMO	5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,0132000	R\$ 16,19	R\$ 0,21
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,3729000	23,96	R\$ 8,93
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	1,1186000	19,27	R\$ 21,55
COMPOSICAO	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,5000000	R\$ 18,04	R\$ 9,02

99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²		1,73		R\$ 1,72
TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,0890000	19,27	R\$ 1,71
COMPOSICAO	99833	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,0150000	R\$ 1,22	R\$ 0,01

99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	m		0,53		R\$ 0,41
TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL
COMPOSICAO	99058	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	UN	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0500000	R\$ 8,32	R\$ 0,41

95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	m²		1232,27		R\$ 966,44
-------	--------	---	----	--	---------	--	------------

Rubricar

PGGF



PREFEITURA DE
Alhandra
CONTINUA AVANÇANDO



CONORTE
CONSTRUTORA NORDESTE

COMPOSIÇÕES DE CUSTO

TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL
COMPOSICAO	5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0331000	R\$ 262,08	R\$ 8,67
COMPOSICAO	5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0678000	R\$ 97,98	R\$ 6,64
INSUMO	41965	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PADRAO DNIT, PARA BINDER, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	T	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	2,5548000	R\$ 350,98	R\$ 896,68
COMPOSICAO	88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,8072000	22,77	R\$ 18,37
COMPOSICAO	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0331000	R\$ 207,50	R\$ 6,86
COMPOSICAO	95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0575000	R\$ 181,12	R\$ 10,41
COMPOSICAO	95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHI	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0434000	R\$ 65,74	R\$ 2,85
COMPOSICAO	96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0668000	R\$ 35,16	R\$ 2,34
COMPOSICAO	96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0341000	R\$ 101,74	R\$ 3,46
COMPOSICAO	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0299000	R\$ 171,89	R\$ 5,13
COMPOSICAO	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0710000	R\$ 70,92	R\$ 5,03

TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL
95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	m²		1426,07		R\$ 1.119,41
INSUMO	1518	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	T	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	2,5548000	R\$ 400,27	R\$ 1.022,60
COMPOSICAO	5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0464000	R\$ 262,08	R\$ 12,16
COMPOSICAO	5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0949000	R\$ 97,98	R\$ 9,29
COMPOSICAO	88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	1,1301000	22,77	R\$ 25,73
COMPOSICAO	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0464000	R\$ 207,50	R\$ 9,62
COMPOSICAO	95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0805000	R\$ 181,12	R\$ 14,58
COMPOSICAO	95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHI	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0607000	R\$ 65,74	R\$ 3,99
COMPOSICAO	96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,1071000	R\$ 35,16	R\$ 3,76
COMPOSICAO	96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0341000	R\$ 101,74	R\$ 3,46
COMPOSICAO	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0419000	R\$ 171,89	R\$ 7,20

Rubricar

PGGF



PREFEITURA DE
Alhandra
CONTINUA AVANÇANDO



CONORTE
CONSTRUTORA NORDESTE

COMPOSIÇÕES DE CUSTO

COMPOSICAO	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0990000	R\$ 70,92	R\$ 7,02
------------	-------	---	-----	---------------------	-----------	-----------	----------

TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL
COMPOSICAO	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0083000	R\$ 207,50	R\$ 1,72
COMPOSICAO	91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0036000	R\$ 56,38	R\$ 0,20

TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL
COMPOSICAO	92242	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0042000	R\$ 313,53	R\$ 1,31
COMPOSICAO	92243	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHI	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0018000	R\$ 59,95	R\$ 0,10

TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL
INSUMO	5318	DILUENTE AGUARRAS	L	COLETADO	0,0020000	R\$ 15,65	R\$ 0,03
INSUMO	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,0430000	R\$ 12,81	R\$ 0,55
INSUMO	44477	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A (DROP-ON) - NBR 16184	KG	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,0250000	R\$ 11,70	R\$ 0,29
INSUMO	44478	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	KG	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,0110000	R\$ 11,70	R\$ 0,12
COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,0340000	25,51	R\$ 0,86
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,0140000	19,27	R\$ 0,26
COMPOSICAO	95133	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0003000	R\$ 137,15	R\$ 0,04
COMPOSICAO	96159	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHI	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0334000	R\$ 68,37	R\$ 2,28

TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL
INSUMO	5318	DILUENTE AGUARRAS	L	COLETADO	0,0210000	R\$ 15,65	R\$ 0,32
INSUMO	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,4270000	R\$ 12,81	R\$ 5,46
INSUMO	12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,0120000	R\$ 6,09	R\$ 0,07
INSUMO	44477	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A (DROP-ON) - NBR 16184	KG	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,2500000	R\$ 11,70	R\$ 2,92
INSUMO	44478	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	KG	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,1100000	R\$ 11,70	R\$ 1,28
COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,3640000	25,51	R\$ 9,28
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,1510000	19,27	R\$ 2,90

Rubricar

PGGF

PREFEITURA DE
Alhandra
CONTINUA AVANÇANDO**CONORTE**
CONSTRUTORA NORDESTE**COMPOSIÇÕES DE CUSTO**

TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL
103697	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINAUAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF 0312022	un		129,94		R\$ 110,67
INSUMO	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	3,0800000	R\$ 11,05	R\$ 34,03
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,5152000	23,96	R\$ 12,34
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	1,5455000	19,27	R\$ 29,78
COMPOSICAO	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,8400000	R\$ 17,75	R\$ 14,91
COMPOSICAO	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,8400000	R\$ 10,87	R\$ 9,13
COMPOSICAO	102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,0224000	R\$ 468,01	R\$ 10,48
34723	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA (INSUMO)	m²		577,50		R\$ 451,04
TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL
	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA (INSUMO)	m²	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	1	R\$ 451,04	R\$ 451,04

João Pessoa - PB, 09 de Junho de 2025.

Assinado por:

PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDESF0DD9725256B47B...
PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES

REPRESENTANTE LEGAL / RESP. TÉCNICO

CREA Nº 1619505479
CPF: 106.602.924-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB

**LICITAÇÃO Nº 90004/2025
PROC. ADM. Nº 032/2025.**

– CRONOGRAMA

Rubricar

PGGP

CONORTE CONSTRUTORA

CNPJ: 38.347.487/0001-56

Rua Gregório de Oliveira, 156 – CXPST 138
João Pessoa - PB

PREFEITURA DE
Alhandra
CONTINUA AVANÇANDO



CONORTE
CONSTRUTORA NORDESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA-PB

SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA CIDADE DE ALHANDRA-PB

MÃO DE OBRA: NÃO DESONERADA

BDI: **23,38%**

DATA BASE: DEZ-23

Cronograma Físico-Financeiro				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES TOTAIS	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	
			VALORES MENSAIS DOS SERVIÇOS	
			30 dias	60 dias
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 8.739,77	R\$ 8.739,77	
		3,78%	100%	
2	RUA MAJOR ELPÍDIO DANTAS	R\$ 368.739,89	R\$ 368.739,89	
		4,12%	100%	
3	RUA SALATIEL CARNEIRO	R\$ 343.577,11	R\$ 343.577,11	
		77,94%	100%	
4	TRAVESSA ROSEMIRO FERREIRA	R\$ 37.682,53	R\$ 37.682,53	
		12,13%	100%	
	Porcentagem do período	100,00%	100%	
	Total do período	R\$ 758.739,30	R\$ 758.739,30	
Porcentagem acumulada			100%	
Total acumulado			R\$ 758.739,30	

João Pessoa - PB, 09 de Junho de 2025.

Assinado por:

F0DD9725256B47B...

PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES

REPRESENTANTE LEGAL / RESP. TÉCNICO

CREA Nº 1619505479

CPF: 106.602.924-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB

**LICITAÇÃO Nº 90004/2025
PROC. ADM. Nº 032/2025.**

– BDI

Rubricar

PGGF



CÁLCULO DE BDI		Construção e Reforma de quaisquer Edificações inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais, de uso Agropecuário, Estações p/Trens/Metrô, Estádios e Quadras Esportivas Instalações p/Embarque/Desembarque de passageiros em Aeroportos, Rodoviárias, Portos, etc., Pórticos, Mirantes e outros Edifícios de finalidade turística			Construção de Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Pontes, Viadutos, Metrô, Túneis, Barreiras Acústicas, Praças de Pedágio, Sinalização de Rodovias e Aeroportos, Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhanes, Infra Viária Urbana, Estacionamento de Veículos, Praças, Calçadas p/Pedestres, Elevados, Passarelas, Ciclovias e VLT			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais			
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	
Administração Central (AC)	3,40	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85	
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99	
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16	
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	
Lucro (L)	6,56	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN, CPRB	8,65	Conforme Legislação Especifica																		

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (5,00% referente ao município Cabedelo).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 23,38%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

João Pessoa - PB, 09 de Junho de 2025.

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Assinado por:

PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES

F0DD9725256B47B...
PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES

REPRESENTANTE LEGAL / RESP. TÉCNICO

CREA Nº 1619505479
CPF: 106.602.924-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB

**LICITAÇÃO Nº 90004/2025
PROC. ADM. Nº 032/2025.**

– ENCARGOS SOCIAIS

Rubricar
PGGF



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,03%	Não incide	18,03%	Não incide
B2	Feriados	4,31%	Não incide	4,31%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,06%	8,33%	11,06%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,06%	Não incide	2,06%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,29%	8,51%	11,29%	8,51%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,54%	18,19%	48,54%	18,19%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,45%	4,57%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,31%	2,50%	3,31%	2,50%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,96%	2,61%	1,96%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	10,98%	8,28%	10,98%	8,28%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,15%	3,06%	17,86%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,53%	3,35%	18,27%	7,00%
TOTAL(A+B+C+D)		84,85%	46,62%	114,59%	70,27%

João Pessoa - PB, 09 de Junho de 2025.

Assinado por:

F0DD9725256B47B...

PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES

REPRESENTANTE LEGAL / RESP. TÉCNICO

CREA Nº 1619505479

CPF: 106.602.924-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB

**LICITAÇÃO Nº 90004/2025
PROC. ADM. Nº 032/2025.**

– DECLARAÇÕES

Rubricar

PGGF



DECLARAÇÃO INTEGRALIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 90004/2025 - PROC. ADM. Nº 032/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS CAIXA Nº 944658 E Nº 953525.

Prezados Senhores,

A **CONORTE CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**, com sede na Rua Gregório de Oliveira, 156 - CXPST 138 - Bairro da Torre, situada na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, CEP 58.040-060, telefone nº (83) 99998-3464, E-mail: comercial@conortne.com, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 38.347.487/0001-56 inscrição municipal sob o nº 1604716, neste ato por seu Responsável Legal Sr. **PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES**, portador da cédula de identidade nº 3885596 SSSDS PB e inscrito no CPF/MF nº 106.602.924-59, **DECLARA** que, sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

João Pessoa - PB, 09 de Junho de 2025.

Assinado por:

PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES

F0DD9725256B47B...

CONORTE CONSTRUTORA

PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES

CPF: 106.602.924-59

Responsável Legal/ Engenheiro Civil

CREA Nº 1619505479

CONORTE CONSTRUTORA
CNPJ: 38.347.487/0001-56
Rua Gregório de Oliveira, 156 - CXPST 138
João Pessoa - PB



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 90004/2025 - PROC. ADM. Nº 032/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS CAIXA Nº 944658 E Nº 953525.

Prezados Senhores,

A **CONORTE CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**, com sede na Rua Gregório de Oliveira, 156 - CXPST 138 - Bairro da Torre, situada na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, CEP 58.040-060, telefone nº (83) 99998-3464, E-mail: comercial@conortne.com, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 38.347.487/0001-56 inscrição municipal sob o nº 1604716, neste ato por seu Responsável Legal Sr. **PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES**, portador da cédula de identidade nº 3885596 SSDS PB e inscrito no CPF/MF nº 106.602.924-59, **DECLARA** que, sob as penas da lei, para fins da licitação em epígrafe, **O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.**

João Pessoa - PB, 09 de Junho de 2025.

Assinado por:

F0DD9725256B47B

CONORTE CONSTRUTORA
PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES
CPF: 106.602.924-59
Responsável Legal/ Engenheiro Civil
CREA Nº 1619505479



DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 90004/2025 - PROC. ADM. Nº 032/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS CAIXA Nº 944658 E Nº 953525.

Prezados Senhores,

A **CONORTE CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**, com sede na Rua Gregório de Oliveira, 156 - CXPST 138 - Bairro da Torre, situada na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, CEP 58.040-060, telefone nº (83) 99998-3464, E-mail: comercial@conortne.com, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 38.347.487/0001-56 inscrição municipal sob o nº 1604716, neste ato por seu Responsável Legal Sr. **PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES**, portador da cédula de identidade nº 3885596 SSSDS PB e inscrito no CPF/MF nº 106.602.924-59, **DECLARA** que:

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do

Rubricar

PGGF



cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

João Pessoa - PB, 09 de Junho de 2025.

Assinado por:

PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES

E0DD9725256B47B

CONORTE CONSTRUTORA

PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES

CPF: 106.602.924-59

Responsável Legal/ Engenheiro Civil

CREA Nº 1619505479

CONORTE CONSTRUTORA

CNPJ: 38.347.487/0001-56

Rua Gregório de Oliveira, 156 - CXPST 138

João Pessoa - PB



DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 90004/2025 - PROC. ADM. Nº 032/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS CAIXA Nº 944658 E Nº 953525.

Prezados Senhores,

A **CONORTE CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**, com sede na Rua Gregório de Oliveira, 156 - CXPST 138 - Bairro da Torre, situada na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, CEP 58.040-060, telefone nº (83) 99998-3464, E-mail: comercial@conortne.com, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 38.347.487/0001-56 inscrição municipal sob o nº 1604716, neste ato por seu Responsável Legal Sr. **PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES**, portador da cédula de identidade nº 3885596 SSSDS PB e inscrito no CPF/MF nº 106.602.924-59, **DECLARA** que, sob as penas da lei, para fins da licitação em epígrafe, que os preços apresentados na proposta são exequíveis e compatíveis com os custos dos insumos e salários praticados no mercado, atendendo à legislação vigente, aos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e de segurança do trabalho.

Declara, ainda, que possui plena capacidade técnica e operacional para executar integralmente o objeto licitado, conforme exigências do edital, no prazo e nas condições estipuladas, e que detém conhecimento e experiência suficientes sobre as particularidades inerentes à execução do objeto, inclusive quanto à sua complexidade técnica, disponibilidade de materiais, equipamentos e mão de obra, bem como aspectos logísticos e ambientais.

Ressaltamos que a proposta apresentada contempla todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos financeiros, custos operacionais e margem de lucro, estando em conformidade com as condições de mercado e garantindo a adequada execução contratual.

Informamos ainda que todo o aparelhamento necessário para a execução dos serviços é de nossa propriedade, eliminando assim custos adicionais, e reafirmando a nossa estrutura, comprometimento e competência para execução do objeto sendo eles abaixo descritos:

APARELHAMENTO ADEQUADOS E DISPONÍVEIS PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:

- USINA DE ASFALTO QUENTE (USINA DE CBUQ);
- CAMINHÕES BASCULANTES;

Rubricar
P.G.G.F.



- ROLO COMPACTADOR PNEUMATICO;
- ROLO COMPACTADOR DUPLO TANDEM;
- VIBROACABADORA DE ASFALTO (DISTRIBUIDOR DE ASFALTO);
- CAMINHÃO ESPAGIDOR;
- CAMINHÃO DE CARROCERIA ABERTA;
- COMPRESSOR DE AR ALTA PRESSÃO;
- CAMINHÃO TANQUE (PIPA);
- ÔNIBUS DE TRANSPORTE DE PESSOAL.

Dando ênfase em relação a massa asfáltica, onde ela é produzida em usina de asfalto própria, assim podendo oferta melhores preços para a execução dos serviços,

Diante do exposto, reiteramos nosso compromisso em arcar com a exequibilidade do presente contrato, tendo em vista as regras previstas no instrumento convocatório.

João Pessoa - PB, 09 de Junho de 2025.

Assinado por:

PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES

F0DD0725256B47B...

CONORTE CONSTRUTORA

PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES

CPF: 106.602.924-59

Responsável Legal/ Engenheiro Civil

CREA Nº 1619505479



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS, DAS MÁQUINAS E DO PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 90004/2025 - PROC. ADM. Nº 032/2025.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS CAIXA Nº 944658 E Nº 953525.

Prezados Senhores,

A **CONORTE CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**, com sede na Rua Gregório de Oliveira, 156 - CXPST 138 - Bairro da Torre, situada na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, CEP 58.040-060, telefone nº (83) 99998-3464, E-mail: comercial@conortne.com, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 38.347.487/0001-56 inscrição municipal sob o nº 1604716, neste ato por seu Responsável Legal Sr. **PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES**, portador da cédula de identidade nº 3885596 SSSDS PB e inscrito no CPF/MF nº 106.602.924-59, **declara a disponibilidade dos equipamentos, das máquinas e do pessoal técnico especializado, necessários à execução do objeto licitado.**

1. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS:

- a. 01 (um) USINA DE ASFALTO QUENTE (USINA DE CBUQ);
- b. 08 (oito) CAMINHÕES BASCULANTES;
- c. 01 (um) ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO;
- d. 01 (um) ROLO COMPACTADOR DUPLO TANDEM;
- e. 01 (um) VIBROACABADORA DE ASFALTO (DISTRIBUIDOR DE ASFALTO);
- f. 01 (um) CAMINHÃO ESPAGIDOR;
- g. 01 (um) CAMINHÃO DE CARROCERIA ABERTA;
- h. 01 (um) COMPRESSOR DE AR ALTA PRESSÃO;
- i. 01 (um) CAMINHÃO TANQUE (PIPA);
- j. 01 (um) ÔNIBUS DE TRANSPORTE DE PESSOAL.

Rubricar

PGGF



2. RELAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO:

NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA
Pedro Gabriel Gomes Fernandes	Responsável Técnico – Engº Civil	Engenheiro Civil/Coordenador	04/08/2020

Conforme consta no Edital, autorizo a inclusão do meu nome na equipe e comprometo-o - nos a exercer atividades nos serviços objeto da licitação em referência.

DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Concorrência Eletrônica nº. 00042024 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA – PE.

3. RELAÇÃO DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA POSSIBILITAR O CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

- Laboratório de análises técnicas;

João Pessoa - PB, 09 de Junho de 2025.

Assinado por:

PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES

F0DD0726268B47D...

CONORTE CONSTRUTORA

PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES

CPF: 106.602.924-59

Responsável Legal/ Engenheiro Civil

CREA Nº 1619505479



**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 90004/2025 - PROC. ADM. Nº 032/2025.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS CAIXA Nº 944658 E Nº 953525.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO VOLUME

Prezados Senhores,

A documentação para a Proposta da CONORTE CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, apresentada com fins de participação da Licitação em epígrafe, é composta de 01 volume.

O presente Volume é composto de _____, Folhas, inclusive esta, numeradas sequencialmente da folha 01 a _____, estando todo o conjunto devidamente rubricado.

João Pessoa - PB, 09 de Junho de 2025.

Assinado por:

PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES

F0DD9725256B47B

CONORTE CONSTRUTORA

PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES

CPF: 106.602.924-59

Responsável Legal/ Engenheiro Civil

CREA Nº 1619505479



CONORTE
CONSTRUTORA NORDESTE

CONORTE CONSTRUTORA NORDESTE LTDA
Rua Gregório de Oliveira, 156 - CXPST 138 - Torre - João Pessoa - PB
Telefone: (83) 999998-3464
CNPJ: 38.347.487/0001-56
I.M: 1604716

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 90004/2025 - PROC. ADM. Nº 032/2025.

PROPSOTA DE PREÇOS
ENTREGA DOS ENVELOPES: 09/06/2025

Rubricar

PGGF

CONORTE CONSTRUTORA
CNPJ: 38.347.487/0001-56
Rua Gregório de Oliveira, 156 - CXPST 138
João Pessoa - PB



**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 90004/2025 - PROC. ADM. Nº 032/2025.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS CAIXA Nº 944658 E Nº 953525.

TERMO DE ABERTURA DO VOLUME

Prezados Senhores,

A documentação para Proposta da CONORTE CONSTRUTORA apresentada com fins de participação da Licitação em referência, é composta de 01 volume

O presente volume traz anexos os documentos da empresa supracitada, visando habilita-la no certame em epígrafe, onde desde já declara submissão total aos termos do edital e seus anexos.

João Pessoa - PB, 09 de Junho de 2025.

Assinado por:

PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES

F0DD0726256B47B...

CONORTE CONSTRUTORA

PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES

CPF: 106.602.924-59

Responsável Legal/ Engenheiro Civil

CREA Nº 1619505479

**CONORTE CONSTRUTORA
CNPJ: 38.347.487/0001-56
Rua Gregório de Oliveira, 156 - CXPST 138
João Pessoa - PB**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB

**LICITAÇÃO Nº 90004/2025
PROC. ADM. Nº 032/2025.**

– PROPOSTA COMERCIAL

Rubricar

PGGF



CARTA PROPOSTA

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 90004/2025 - PROC. ADM. Nº 032/2025.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS CAIXA Nº 944658 E Nº 953525.

Prezados Senhores,

A **CONORTE CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**, com sede na Rua Gregório de Oliveira, 156 - CXPST 138 - Bairro da Torre, situada na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, CEP 58.040-060, telefone nº (83) 99998-3464, E-mail: comercial@conortne.com, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 38.347.487/0001-56 inscrição municipal sob o nº 1604716, neste ato por seu Responsável Legal Sr. **PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES**, portador da cédula de identidade nº 3885596 SSSDS PB e inscrito no CPF/MF nº 106.602.924-59, **apresenta a proposta de preços, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser detectados quando da sua verificação.**

a) Valor total da proposta GLOBAL: **R\$ 1.915.905,16 (um milhão e novecentos e quinze mil e novecentos e cinco reais e dezesseis centavos).**

CÓDIGO	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS CAIXA Nº 944658 E Nº 953525.	UNID	1	R\$ 758.739,30	R\$ 758.739,30
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS CAIXA Nº 944658 E Nº 953525.	UNID	1	R\$ 1.157.165,86	R\$ 1.157.165,86

LOTE 01: R\$ 758.739,30 (setecentos e cinquenta e oito mil e setecentos e trinta e nove reais e trinta centavos)

LOTE 02: R\$ 1.157.165,86 (um milhão e cento e cinquenta e sete mil e cento e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

b) Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Rubricar

PGGF



- c) Prazo de execução: LOTE 01: 30 (trinta) dias / **LOTE 02: 60 (sessenta) dias.**
- d) Condição de Pagamento: Medições Mensais – Depósito em conta;
- e) Dados Bancários: Banco:
Bradesco S.A (237)
Agência: 1729-9
Conta: 85590-1

Observação:

1. Nos preços propostos, estão incluídos todos os impostos, taxas, seguros, materiais, ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência médica, compromissos fiscais, equipamentos de segurança, individual e coletivo, Bonificações e Despesas Indiretas - BDI, e tudo o mais que for necessário à completa execução do objeto contratual.
2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.
3. Tanto o valor global da proposta quanto os preços unitários por item não poderão exceder àqueles estabelecidos na planilha de quantitativos de preços estimados, sob pena de desclassificação.

João Pessoa - PB, 09 de Junho de 2025.

Assinado por:

PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES

F0DD9725256B47B...

CONORTE CONSTRUTORA
PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES
CPF: 106.602.924-59
Responsável Legal/ Engenheiro Civil
CREA Nº 1619505479



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB

**LICITAÇÃO Nº 90004/2025
PROC. ADM. Nº 032/2025.**

– ORÇAMENTO

Rubricar

PGGF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA-PB

SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA CIDADE DE ALHANDRA-PB

DATA BASE: DEZ-23
PLANILHA ORÇAMENTARIA

MÃO DE OBRA: NÃO DESONERADA
BDI: 23,38%

Horista: 114,59% Mensalista: 70,27%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						S/ BDI	C/ BDI		
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1								R\$ 13.976,60	1,21%
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	UND	8,00	254,49	R\$ 313,99	R\$ 2.511,94	0,22%
1.2	COMP 01	PROPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	und	2,00	4646,08	R\$ 5.732,33	R\$ 11.464,66	0,99%
RUA CLAUDINOR FALSA									
2								R\$ 212.592,62	18,37%
SERVIÇOS PRELIMINARES									
2.1.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	1.426,67	1,72	R\$ 2,12	R\$ 3.024,54	0,26%
2.1.2	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	m	203,81	0,41	R\$ 0,51	R\$ 103,94	0,01%
2.2			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 202.648,24	17,51%
2.2.1	COMP 02	PROPRIO	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	m²	2.853,34	2,53	R\$ 3,12	R\$ 8.902,42	0,77%
2.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	m³	71,33	966,44	R\$ 1.192,39	R\$ 85.053,18	7,35%
2.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	m³	71,33	1119,41	R\$ 1.381,13	R\$ 98.516,00	8,51%
2.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MI, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE M3XKM). AF_07/2020	M3.KM	4.279,80	1,92	R\$ 2,37	R\$ 10.143,13	0,88%
2.2.5	102332	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t.km	19,26	1,41	R\$ 1,74	R\$ 33,51	0,00%
2.3			SINALIZAÇÃO					R\$ 3.920,55	0,34%
2.3.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	m	611,43	4,43	R\$ 5,47	R\$ 3.344,52	0,29%
2.3.2	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E =. 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF_05/2021	m²	21,00	22,23	R\$ 27,43	R\$ 576,03	0,05%
2.4			SINALIZAÇÃO VERTICAL					R\$ 2.895,35	0,25%
2.4.1	103697	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	un	8,00	110,67	R\$ 136,54	R\$ 1.092,32	0,09%
2.4.2	34723	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA (INSUMO)	m²	3,24	451,04	R\$ 556,49	R\$ 1.803,03	0,16%
RUA HERCÍLIO LUNIDGREEN									
2								R\$ 230.152,61	19,89%
SERVIÇOS PRELIMINARES									
2.1.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	1.546,37	1,72	R\$ 2,12	R\$ 3.278,30	0,28%
2.1.2	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	m	220,91	0,41	R\$ 0,51	R\$ 112,66	0,01%
2.2			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 219.665,14	18,98%

Rubricar

PGGF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA-PB

SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA CIDADE DE ALHANDRA-PB

DATA BASE: DEZ-23
PLANILHA ORÇAMENTARIA

MÃO DE OBRA: NÃO DESONERADA
BDI: 23,38%

Horista: 114,59% Mensalista: 70,27%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						S/ BDI	C/ BDI		
2.2.1	COMP 02	PROPRIO	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	m²	3.092,74	2,53	R\$ 3,12	R\$ 9.649,35	0,83%
2.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	m³	77,32	966,44	R\$ 1.192,39	R\$ 92.195,59	7,97%
2.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	m³	77,32	1119,41	R\$ 1.381,13	R\$ 106.788,97	9,23%
2.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MI, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE M3XKM). AF 07/2020	M3.KM	4.639,20	1,92	R\$ 2,37	R\$ 10.994,90	0,95%
2.2.5	102332	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE	t.km	20,88	1,41	R\$ 1,74	R\$ 36,33	0,00%
2.3			SINALIZAÇÃO					R\$ 4.201,16	0,36%
2.3.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM	m	662,73	4,43	R\$ 5,47	R\$ 3.625,13	0,31%
2.3.2	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E =. 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF 05/2021	m²	21,00	22,23	R\$ 27,43	R\$ 576,03	0,05%
2.4			SINALIZAÇÃO VERTICAL					R\$ 2.895,35	0,25%
2.4.1	103697	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM	un	8,00	110,67	R\$ 136,54	R\$ 1.092,32	0,09%
2.4.2	34723	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM	m²	3,24	451,04	R\$ 556,49	R\$ 1.803,03	0,16%
			RUA MARGARIDA DE LIMA					R\$ 73.003,13	6,31%
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.055,31	0,09%
2.1.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	m²	481,25	1,72	R\$ 2,12	R\$ 1.020,25	0,09%
2.1.2	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF 10/2018	m	68,75	0,41	R\$ 0,51	R\$ 35,06	0,00%
2.2			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 68.354,53	5,91%
2.2.1	COMP 02	PROPRIO	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	m²	962,50	2,53	R\$ 3,12	R\$ 3.003,00	0,26%
2.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	m³	24,06	966,44	R\$ 1.192,39	R\$ 28.688,90	2,48%
2.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	m³	24,06	1119,41	R\$ 1.381,13	R\$ 33.229,99	2,87%
2.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MI, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE M3XKM). AF 07/2020	M3.KM	1.443,60	1,92	R\$ 2,37	R\$ 3.421,33	0,30%
2.2.5	102332	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	t.km	6,50	1,41	R\$ 1,74	R\$ 11,31	0,00%
2.3			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					R\$ 1.416,21	0,12%
2.3.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 05/2021	m	206,25	4,43	R\$ 5,47	R\$ 1.128,19	0,10%

Rubricar
PGGF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA-PB

SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA CIDADE DE ALHANDRA-PB

DATA BASE: DEZ-23
PLANILHA ORÇAMENTARIA

MÃO DE OBRA: NÃO DESONERADA
BDI: 23,38%

Horista: 114,59% Mensalista: 70,27%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						S/ BDI	C/ BDI		
2.3.2	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETTVA A BASE DE RESINA ACRILJCA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E =. 30 CM. APLICAÇÃO MANUAL AF_05/2021	m²	10,50	22,23	R\$ 27,43	R\$ 288,02	0,02%
2.4			SINALIZAÇÃO VERTICAL					R\$ 2.177,08	0,19%
2.4.1	103697	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINAUAZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF 0312022	un	6,00	110,67	R\$ 136,54	R\$ 819,24	0,07%
2.4.2	34723	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA (INSUMO)	m²	2,44	451,04	R\$ 556,49	R\$ 1.357,84	0,12%
			RUA AGRIPINIANO FERRAZ					R\$ 177.771,17	15,36%
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 2.605,65	0,23%
2.1.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	m²	1.193,20	1,72	R\$ 2,12	R\$ 2.529,58	0,22%
2.1.2	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF 10/2018	m	149,15	0,41	R\$ 0,51	R\$ 76,07	0,01%
2.2			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 169.493,46	14,65%
2.2.1	COMP 02	PROPRIO	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LJGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	m²	2.386,40	2,53	R\$ 3,12	R\$ 7.445,57	0,64%
2.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	m³	59,66	966,44	R\$ 1.192,39	R\$ 71.137,99	6,15%
2.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	m³	59,66	1119,41	R\$ 1.381,13	R\$ 82.398,22	7,12%
2.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MI, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE M3XKM). AF_07/2020	M3.KM	3.579,60	1,92	R\$ 2,37	R\$ 8.483,65	0,73%
2.2.5	102332	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	t.km	16,11	1,41	R\$ 1,74	R\$ 28,03	0,00%
2.3			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					R\$ 2.776,71	0,24%
2.3.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 05/2021	m	447,45	4,43	R\$ 5,47	R\$ 2.447,55	0,21%
2.3.2	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETTVA A BASE DE RESINA ACRILJCA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E =. 30 CM. APLICAÇÃO MANUAL AF_05/2021	m²	12,00	22,23	R\$ 27,43	R\$ 329,16	0,03%
2.4			SINALIZAÇÃO VERTICAL					R\$ 2.895,35	0,25%
2.4.1	103697	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINAUAZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF 0312022	un	8,00	110,67	R\$ 136,54	R\$ 1.092,32	0,09%
2.4.2	34723	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA (INSUMO)	m²	3,24	451,04	R\$ 556,49	R\$ 1.803,03	0,16%
			RUA JOÃO F. SANTOS					R\$ 73.003,13	6,31%

Rubricar
PGGF

PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES

REPRESENTANTE LEGAL / RESP. TÉCNICO

CREA Nº 1619505479
CPF: 106.602.924-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA-PB

SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA CIDADE DE ALHANDRA-PB

DATA BASE: DEZ-23
PLANILHA ORÇAMENTARIA

MÃO DE OBRA: NÃO DESONERADA
BDI: 23,38%

Horista: 114,59% Mensalista: 70,27%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						S/ BDI	C/ BDI		
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.055,31	0,09%
2.1.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	m²	481,25	1,72	R\$ 2,12	R\$ 1.020,25	0,09%
2.1.2	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF 10/2018	m	68,75	0,41	R\$ 0,51	R\$ 35,06	0,00%
2.2			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 68.354,53	5,91%
2.2.1	COMP 02	PROPRIO	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	m²	962,50	2,53	R\$ 3,12	R\$ 3.003,00	0,26%
2.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	m³	24,06	966,44	R\$ 1.192,39	R\$ 28.688,90	2,48%
2.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	m³	24,06	1119,41	R\$ 1.381,13	R\$ 33.229,99	2,87%
2.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MI. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE M3XKM). AF 07/2020	M3.KM	1.443,60	1,92	R\$ 2,37	R\$ 3.421,33	0,30%
2.2.5	102332	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	t.km	6,50	1,41	R\$ 1,74	R\$ 11,31	0,00%
2.3			SINALIZAÇÃO					R\$ 1.416,21	0,12%
2.3.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 05/2021	m	206,25	4,43	R\$ 5,47	R\$ 1.128,19	0,10%
2.3.2	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM. APLICAÇÃO MANUAL AF 05/2021	m²	10,50	22,23	R\$ 27,43	R\$ 288,02	0,02%
2.4			SINALIZAÇÃO VERTICAL					R\$ 2.177,08	0,19%
2.4.1	103697	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF 0312022	un	6,00	110,67	R\$ 136,54	R\$ 819,24	0,07%
2.4.2	34723	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA (INSUMO)	m²	2,44	451,04	R\$ 556,49	R\$ 1.357,84	0,12%
			RUA JOAQUIM GUEDES					R\$ 147.917,74	12,78%
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 2.160,82	0,19%
2.1.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	m²	985,39	1,72	R\$ 2,12	R\$ 2.089,03	0,18%
2.1.2	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF 10/2018	m	140,77	0,41	R\$ 0,51	R\$ 71,79	0,01%
2.2			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 139.975,50	12,10%
2.2.1	COMP 02	PROPRIO	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	m²	1.970,78	2,53	R\$ 3,12	R\$ 6.148,83	0,53%
2.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	m³	49,27	966,44	R\$ 1.192,39	R\$ 58.749,06	5,08%

Rubricar

PGGF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA-PB

SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA CIDADE DE ALHANDRA-PB

DATA BASE: DEZ-23
PLANILHA ORÇAMENTARIA

MÃO DE OBRA: NÃO DESONERADA
BDI: 23,38%

Horista: 114,59% Mensalista: 70,27%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						S/ BDI	C/ BDI		
2.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	m³	49,27	1119,41	R\$ 1.381,13	R\$ 68.048,28	5,88%
2.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MI, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE M3XKM). AF_07/2020	M3.KM	2.956,20	1,92	R\$ 2,37	R\$ 7.006,19	0,61%
2.2.5	102332	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	t.km	13,30	1,41	R\$ 1,74	R\$ 23,14	0,00%
2.3			SINALIZAÇÃO					R\$ 2.886,07	0,25%
2.3.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 05/2021	m	422,31	4,43	R\$ 5,47	R\$ 2.310,04	0,20%
2.3.2	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E =. 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF_05/2021	m²	21,00	22,23	R\$ 27,43	R\$ 576,03	0,05%
2.4			SINALIZAÇÃO VERTICAL					R\$ 2.895,35	0,25%
2.4.1	103697	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF 0312022	un	8,00	110,67	R\$ 136,54	R\$ 1.092,32	0,09%
2.4.2	34723	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA (INSUMO)	m²	3,24	451,04	R\$ 556,49	R\$ 1.803,03	0,16%
			RUA MANOEL GUEDES					R\$ 228.748,86	19,77%
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 3.373,65	0,29%
2.1.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	m²	1.530,00	1,72	R\$ 2,12	R\$ 3.243,60	0,28%
2.1.2	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	m	255,00	0,41	R\$ 0,51	R\$ 130,05	0,01%
2.2			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 217.335,74	18,78%
2.2.1	COMP 02	PROPRIO	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	m²	3.060,00	2,53	R\$ 3,12	R\$ 9.547,20	0,83%
2.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	m³	76,50	966,44	R\$ 1.192,39	R\$ 91.217,84	7,88%
2.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	m³	76,50	1119,41	R\$ 1.381,13	R\$ 105.656,45	9,13%
2.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MI, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE M3XKM). AF_07/2020	M3.KM	4.590,00	1,92	R\$ 2,37	R\$ 10.878,30	0,94%
2.2.5	102332	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	t.km	20,66	1,41	R\$ 1,74	R\$ 35,95	0,00%
2.3			SINALIZAÇÃO					R\$ 4.431,42	0,38%

Rubricar
PGGF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA-PB

SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA CIDADE DE ALHANDRA-PB

DATA BASE: DEZ-23
PLANILHA ORÇAMENTARIA

MÃO DE OBRA: NÃO DESONERADA
BDI: 23,38%

Horista: 114,59% Mensalista: 70,27%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						S/ BDI	C/ BDI		
2.3.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 05/2021	m	765,00	4,43	R\$ 5,47	R\$ 4.184,55	0,36%
2.3.2	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E =. 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF 05/2021	m²	9,00	22,23	R\$ 27,43	R\$ 246,87	0,02%
2.4			SINALIZAÇÃO VERTICAL					R\$ 3.608,05	0,31%
2.4.1	103697	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF 0312022	un	10,00	110,67	R\$ 136,54	R\$ 1.365,40	0,12%
2.4.2	34723	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA (INSUMO)	m²	4,03	451,04	R\$ 556,49	R\$ 2.242,65	0,19%
VALOR TOTAL:								R\$ 1.157.165,86	100%

João Pessoa - PB 09 de Junho de 2025.

Assinado por:

PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES

F0DD9725256B47B...
PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES

REPRESENTANTE LEGAL / RESP. TÉCNICO

CREA Nº 1619505479
CPF: 106.602.924-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB

**LICITAÇÃO Nº 90004/2025
PROC. ADM. Nº 032/2025.**

– CRONOGRAMA

Rubricar
PGGF

CONORTE CONSTRUTORA

CNPJ: 38.347.487/0001-56

Rua Gregório de Oliveira, 156 – CXPST 138
João Pessoa - PB

PREFEITURA DE
Alhandra
CONTINUA AVANÇANDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA CIDADE DE ALHA MÃO DE OBRA: NÃO DESONERADA
DATA BASE: DEZ-23 BDI: 23,38%

Cronograma Físico-Financeiro				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES TOTAIS	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	
			VALORES MENSIS DOS SERVIÇOS	
			30 dias	60 dias
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 13.976,60	R\$ 6.988,30	R\$ 6.988,30
		1,21%	50%	50%
2	RUA CLAUDINOR FALSA	R\$ 212.592,62	R\$ 212.592,62	R\$ -
		18,37%	100%	0%
3	RUA HERCILIO LUNIDGREEN	R\$ 230.152,61	R\$ 230.152,61	R\$ -
		19,89%	100%	0%
4	RUA MARGARIDA DE LIMA	R\$ 73.003,13	R\$ 73.003,13	R\$ -
		6,31%	100%	0%
5	RUA AGRIPINIANO FERRAZ	R\$ 177.771,17	R\$ 177.771,17	R\$ -
		15,36%	100%	0%
6	RUA JOÃO F. SANTOS	R\$ 73.003,13	R\$ -	R\$ 73.003,13
		6,31%	0%	100%
7	RUA JOAQUIM GUEDES	R\$ 147.917,74	R\$ -	R\$ 147.917,74
		12,78%	0%	100%
8	RUA MANOEL GUEDES	R\$ 228.748,86	R\$ -	R\$ 228.748,86
		19,77%	0%	100%
	Porcentagem do período	100,00%	61%	39%
	Total do período	R\$ 1.157.165,86	R\$ 700.507,83	R\$ 456.658,03
	Porcentagem acumulada		61%	100%
	Total acumulado		R\$ 700.507,83	R\$ 1.157.165,86

João Pessoa - PB 09 de Junho de 2025.

Assinado por:

PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES

REPRESENTANTE LEGAL / RESP. TÉCNICO

CREA Nº 1619505479

CPF: 106.602.924-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB

**LICITAÇÃO Nº 90004/2025
PROC. ADM. Nº 032/2025.**

– COMPOSIÇÕES

Rubricar
PGGF



PREFEITURA DE
Alhandra
CONTINUA AVANÇANDO



CONORTE
CONSTRUTORA NORDESTE

COMPOSIÇÕES

COMP 01	PROPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	und				R\$ 4.646,08
TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL
COMPOSICAO	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	8	R\$ 118,96	R\$ 951,68
COMPOSICAO	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	160	R\$ 23,09	R\$ 3.694,40

COMP 02	PROPRIO	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	m²				R\$ 2,53
TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL
COMPOSICAO	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,002	R\$ 7,72	R\$ 0,01
COMPOSICAO	5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,004	R\$ 3,88	R\$ 0,01
COMPOSICAO	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 8 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,80 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0004	R\$ 212,22	R\$ 0,08
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0055	R\$ 19,27	R\$ 0,10
COMPOSICAO	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 850V, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0017	R\$ 94,84	R\$ 0,16
COMPOSICAO	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA - 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_08/2014	CHI	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0038	R\$ 31,46	R\$ 0,11
COMPOSICAO	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 8 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 At, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 1850V - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0051	R\$ 52,25	R\$ 0,26
INSUMO	02.999.09	FORNEC. E TRANSP. DE EMULSAO ASFÁL1CA (RR-2C)	T	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,00045	R\$ 4.009,31	R\$ 1,80

103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	UND		315,76		R\$ 254,49
TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL
INSUMO	4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	3,2083000	R\$ 5,60	R\$ 17,96
INSUMO	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	1,0000000	R\$ 196,48	R\$ 196,48
INSUMO	5065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,0113000	R\$ 30,22	R\$ 0,34
INSUMO	5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,0132000	R\$ 16,19	R\$ 0,21
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,3729000	23,96	R\$ 8,93
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	1,1186000	19,27	R\$ 21,55
COMPOSICAO	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,5000000	R\$ 18,04	R\$ 9,02

99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²		1,73		R\$ 1,72
TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,0890000	19,27	R\$ 1,71
COMPOSICAO	99833	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,0150000	R\$ 1,22	R\$ 0,01

99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	m		0,53		R\$ 0,41
TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL
COMPOSICAO	99058	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	UN	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0500000	R\$ 8,32	R\$ 0,41

95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	m²		1232,27		R\$ 966,44
TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL
COMPOSICAO	5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0331000	R\$ 262,08	R\$ 8,67

Rubricar
PGGF



PREFEITURA DE
Alhandra
CONTINUA AVANÇANDO



CONORTE
CONSTRUTORA NORDESTE

COMPOSIÇÕES

COMPOSICAO	5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0678000	R\$ 97,98	R\$ 6,64
INSUMO	41965	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, PARA BINDER, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	T	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	2,5548000	R\$ 350,98	R\$ 896,68
COMPOSICAO	88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,8072000	22,77	R\$ 18,37
COMPOSICAO	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0331000	R\$ 207,50	R\$ 6,86
COMPOSICAO	95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0575000	R\$ 181,12	R\$ 10,41
COMPOSICAO	95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHI	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0434000	R\$ 65,74	R\$ 2,85
COMPOSICAO	96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0668000	R\$ 35,16	R\$ 2,34
COMPOSICAO	96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0341000	R\$ 101,74	R\$ 3,46
COMPOSICAO	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0299000	R\$ 171,89	R\$ 5,13
COMPOSICAO	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0710000	R\$ 70,92	R\$ 5,03

95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	m²		1426,07		R\$ 1.119,41
TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL
INSUMO	1518	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	T	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	2,5548000	R\$ 400,27	R\$ 1.022,60
COMPOSICAO	5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0464000	R\$ 262,08	R\$ 12,16
COMPOSICAO	5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0949000	R\$ 97,98	R\$ 9,29
COMPOSICAO	88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	1,1301000	22,77	R\$ 25,73
COMPOSICAO	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0464000	R\$ 207,50	R\$ 9,62
COMPOSICAO	95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0805000	R\$ 181,12	R\$ 14,58
COMPOSICAO	95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHI	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0607000	R\$ 65,74	R\$ 3,99
COMPOSICAO	96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,1071000	R\$ 35,16	R\$ 3,76
COMPOSICAO	96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0341000	R\$ 101,74	R\$ 3,46
COMPOSICAO	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0419000	R\$ 171,89	R\$ 7,20
COMPOSICAO	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0990000	R\$ 70,92	R\$ 7,02

95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE M3XKM). AF_07/2020	M3.KM		2,45		R\$ 1,92
TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL
COMPOSICAO	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0083000	R\$ 207,50	R\$ 1,72

Rubricar

PGGF



PREFEITURA DE
Alhandra
CONTINUA AVANÇANDO



CONORTE
CONSTRUTORA NORDESTE

COMPOSIÇÕES

COMPOSICAO	91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0036000	R\$ 56,38	R\$ 0,20
102332	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t.km		1,81		R\$ 1,41
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							
TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL
COMPOSICAO	92242	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0042000	R\$ 313,53	R\$ 1,31
COMPOSICAO	92243	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHI	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0018000	R\$ 59,95	R\$ 0,10
102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	m		5,36		R\$ 4,43
TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL
INSUMO	5318	DILUENTE AGUARRAS	L	COLETADO	0,0020000	R\$ 15,65	R\$ 0,03
INSUMO	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,0430000	R\$ 12,81	R\$ 0,55
INSUMO	44477	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A (DROP-ON) - NBR 16184	KG	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,0250000	R\$ 11,70	R\$ 0,29
INSUMO	44478	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	KG	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,0110000	R\$ 11,70	R\$ 0,12
COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,0340000	25,51	R\$ 0,86
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,0140000	19,27	R\$ 0,26
COMPOSICAO	95133	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0003000	R\$ 137,15	R\$ 0,04
COMPOSICAO	96159	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHI	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,0334000	R\$ 68,37	R\$ 2,28
102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF_05/2021	m²		25,07		R\$ 22,23
TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL
INSUMO	5318	DILUENTE AGUARRAS	L	COLETADO	0,0210000	R\$ 15,65	R\$ 0,32
INSUMO	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,4270000	R\$ 12,81	R\$ 5,46
INSUMO	12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,0120000	R\$ 6,09	R\$ 0,07
INSUMO	44477	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A (DROP-ON) - NBR 16184	KG	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,2500000	R\$ 11,70	R\$ 2,92
INSUMO	44478	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	KG	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,1100000	R\$ 11,70	R\$ 1,28
COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,3640000	25,51	R\$ 9,28
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,1510000	19,27	R\$ 2,90
103697	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINAUAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_0312022	un		129,94		R\$ 110,67
TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL
INSUMO	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	3,0800000	R\$ 11,05	R\$ 34,03
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,5152000	23,96	R\$ 12,34
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	1,5455000	19,27	R\$ 29,78
COMPOSICAO	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,8400000	R\$ 17,75	R\$ 14,91
COMPOSICAO	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,8400000	R\$ 10,87	R\$ 9,13
COMPOSICAO	102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,0224000	R\$ 468,01	R\$ 10,48

Rubricar

PGGF



PREFEITURA DE
Alhandra
CONTINUA AVANÇANDO



COMPOSIÇÕES

TIPO ITEM	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA (INSUMO)	UNIDADE ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL
	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA (INSUMO)	m²	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	1	R\$ 451,04	R\$ 451,04

João Pessoa - PB 09 de Junho de 2025.

Assinado por:

PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES

F0DD9725256B47B
PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES

REPRESENTANTE LEGAL / RESP. TÉCNICO

CREA Nº 1619505479
CPF: 106.602.924-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB

**LICITAÇÃO Nº 90004/2025
PROC. ADM. Nº 032/2025.**

– BDI

Rubricar

PGGF



CÁLCULO DE BDI		Construção e Reforma de quaisquer Edificações Inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais, de uso Agropecuário, Estações p/Trens/Metrô, Estádios e Quadras Esportivas Instalações p/Embarque/Desembarque de passageiros em Aeroportos, Rodoviárias, Portos, etc., Pórticos, Mirantes e outros Edifícios de finalidade turística			Construção de Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Pontes, Viadutos, Metrô, Túneis, Barreiras Acústicas, Praças de Pedágio, Sinalização de Rodovias e Aeroportos, Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhanças, Infra Viária Urbana, Estacionamento de Veículos, Praças, Calçadas p/Pedestres, Elevados, Passarelas, Ciclovias e VLT			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais			
Item componente do BDI	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	
Administração Central (AC)	3,40	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85	
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99	
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16	
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	
Lucro (L)	6,56	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN, CPRB	8,65	Conforme Legislação Especifica																		

- Observações**
- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
 - 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (5,00% referente ao município Cabedelo).
 - 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 23,38%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

João Pessoa - PB 09 de Junho de 2025.

Assinado por:

PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES

PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES

REPRESENTANTE LEGAL / RESP. TÉCNICO

CREA Nº 161905479
CPF: 106.602.924-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB

**LICITAÇÃO Nº 90004/2025
PROC. ADM. Nº 032/2025.**

– ENCARGOS SOCIAIS

Rubricar

PGGF



PREFEITURA DE
Alhandra
CONTINUA AVANÇANDO



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,03%	Não incide	18,03%	Não incide
B2	Ferriados	4,31%	Não incide	4,31%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,06%	8,33%	11,06%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,06%	Não incide	2,06%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,29%	8,51%	11,29%	8,51%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,54%	18,19%	48,54%	18,19%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,45%	4,57%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,31%	2,50%	3,31%	2,50%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,96%	2,61%	1,96%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	10,98%	8,28%	10,98%	8,28%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,15%	3,06%	17,86%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,53%	3,35%	18,27%	7,00%
TOTAL(A+B+C+D)		84,85%	46,62%	114,59%	70,27%

João Pessoa - PB 09 de Junho de 2025.

Assinado por:

PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES

F0DD9725256B47B...

PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES

REPRESENTANTE LEGAL / RESP. TÉCNICO

CREA Nº 1619505479

CPF: 106.602.924-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB

**LICITAÇÃO Nº 90004/2025
PROC. ADM. Nº 032/2025.**

– DECLARAÇÕES

Rubricar

PGGF



DECLARAÇÃO INTEGRALIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 90004/2025 - PROC. ADM. Nº 032/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS CAIXA Nº 944658 E Nº 953525.

Prezados Senhores,

A **CONORTE CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**, com sede na Rua Gregório de Oliveira, 156 - CXPST 138 - Bairro da Torre, situada na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, CEP 58.040-060, telefone nº (83) 99998-3464, E-mail: comercial@conortne.com, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 38.347.487/0001-56 inscrição municipal sob o nº 1604716, neste ato por seu Responsável Legal Sr. **PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES**, portador da cédula de identidade nº 3885596 SSSDS PB e inscrito no CPF/MF nº 106.602.924-59, **DECLARA** que, sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

João Pessoa - PB, 09 de Junho de 2025.

Assinado por:

PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES

F0DD9725256847E

CONORTE CONSTRUTORA

PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES

CPF: 106.602.924-59

Responsável Legal/ Engenheiro Civil

CREA Nº 1619505479

CONORTE CONSTRUTORA
CNPJ: 38.347.487/0001-56
Rua Gregório de Oliveira, 156 - CXPST 138
João Pessoa - PB



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 90004/2025 - PROC. ADM. Nº 032/2025.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS CAIXA Nº 944658 E Nº 953525.

Prezados Senhores,

A **CONORTE CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**, com sede na Rua Gregório de Oliveira, 156 - CXPST 138 - Bairro da Torre, situada na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, CEP 58.040-060, telefone nº (83) 99998-3464, E-mail: comercial@conortne.com, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 38.347.487/0001-56 inscrição municipal sob o nº 1604716, neste ato por seu Responsável Legal Sr. **PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES**, portador da cédula de identidade nº 3885596 SSDS PB e inscrito no CPF/MF nº 106.602.924-59, **DECLARA** que, sob as penas da lei, para fins da licitação em epígrafe, **O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.**

João Pessoa - PB, 09 de Junho de 2025.

Assinado por:

PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES

F0DD072625668479...

CONORTE CONSTRUTORA

PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES

CPF: 106.602.924-59

Responsável Legal/ Engenheiro Civil

CREA Nº 1619505479

CONORTE CONSTRUTORA

CNPJ: 38.347.487/0001-56

Rua Gregório de Oliveira, 156 - CXPST 138

João Pessoa - PB



DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 90004/2025 - PROC. ADM. Nº 032/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS CAIXA Nº 944658 E Nº 953525.

Prezados Senhores,

A **CONORTE CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**, com sede na Rua Gregório de Oliveira, 156 - CXPST 138 - Bairro da Torre, situada na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, CEP 58.040-060, telefone nº (83) 99998-3464, E-mail: comercial@conortne.com, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 38.347.487/0001-56 inscrição municipal sob o nº 1604716, neste ato por seu Responsável Legal Sr. **PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES**, portador da cédula de identidade nº 3885596 SSSDS PB e inscrito no CPF/MF nº 106.602.924-59, **DECLARA** que:

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do

Rubricar

PGGF



cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

João Pessoa - PB, 09 de Junho de 2025.

Assinado por:

PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES

F0DD0726266B47B...

CONORTE CONSTRUTORA

PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES

CPF: 106.602.924-59

Responsável Legal/ Engenheiro Civil

CREA Nº 1619505479

**DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE**

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 90004/2025 - PROC. ADM. Nº 032/2025.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS CAIXA Nº 944658 E Nº 953525.

Prezados Senhores,

A **CONORTE CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**, com sede na Rua Gregório de Oliveira, 156 - CXPST 138 - Bairro da Torre, situada na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, CEP 58.040-060, telefone nº (83) 99998-3464, E-mail: comercial@conortne.com, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 38.347.487/0001-56 inscrição municipal sob o nº 1604716, neste ato por seu Responsável Legal Sr. **PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES**, portador da cédula de identidade nº 3885596 SSSDS PB e inscrito no CPF/MF nº 106.602.924-59, **DECLARA** que, sob as penas da lei, para fins da licitação em epígrafe, que os preços apresentados na proposta são exequíveis e compatíveis com os custos dos insumos e salários praticados no mercado, atendendo à legislação vigente, aos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e de segurança do trabalho.

Declara, ainda, que possui plena capacidade técnica e operacional para executar integralmente o objeto licitado, conforme exigências do edital, no prazo e nas condições estipuladas, e que detém conhecimento e experiência suficientes sobre as particularidades inerentes à execução do objeto, inclusive quanto à sua complexidade técnica, disponibilidade de materiais, equipamentos e mão de obra, bem como aspectos logísticos e ambientais.

Ressaltamos que a proposta apresentada contempla todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos financeiros, custos operacionais e margem de lucro, estando em conformidade com as condições de mercado e garantindo a adequada execução contratual.

Informamos ainda que todo o aparelhamento necessário para a execução dos serviços é de nossa propriedade, eliminando assim custos adicionais, e reafirmando a nossa estrutura, comprometimento e competência para execução do objeto sendo eles abaixo descritos:

APARELHAMENTO ADEQUADOS E DISPONÍVEIS PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:

- USINA DE ASFALTO QUENTE (USINA DE CBUQ);
- CAMINHÕES BASCULANTES;

Rubricar

PGGF



- ROLO COMPACTADOR PNEUMATICO;
- ROLO COMPACTADOR DUPLO TANDEM;
- VIBROACABADORA DE ASFALTO (DISTRIBUIDOR DE ASFALTO);
- CAMINHÃO ESPAGIDOR;
- CAMINHÃO DE CARROCERIA ABERTA;
- COMPRESSOR DE AR ALTA PRESSÃO;
- CAMINHÃO TANQUE (PIPA);
- ÔNIBUS DE TRANSPORTE DE PESSOAL.

Dando ênfase em relação a massa asfáltica, onde ela é produzida em usina de asfalto própria, assim podendo oferta melhores preços para a execução dos serviços,

Diante do exposto, reiteramos nosso compromisso em arcar com a exequibilidade do presente contrato, tendo em vista as regras previstas no instrumento convocatório.

João Pessoa - PB, 09 de Junho de 2025.

Assinado por:

PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES

F0DD0726266B47D...

CONORTE CONSTRUTORA

PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES

CPF: 106.602.924-59

Responsável Legal/ Engenheiro Civil

CREA Nº 1619505479



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS, DAS MÁQUINAS E DO PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 90004/2025 - PROC. ADM. Nº 032/2025.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS CAIXA Nº 944658 E Nº 953525.

Prezados Senhores,

A **CONORTE CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**, com sede na Rua Gregório de Oliveira, 156 - CXPST 138 - Bairro da Torre, situada na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, CEP 58.040-060, telefone nº (83) 99998-3464, E-mail: comercial@conortne.com, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 38.347.487/0001-56 inscrição municipal sob o nº 1604716, neste ato por seu Responsável Legal Sr. **PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES**, portador da cédula de identidade nº 3885596 SSSDS PB e inscrito no CPF/MF nº 106.602.924-59, **declara a disponibilidade dos equipamentos, das máquinas e do pessoal técnico especializado, necessários à execução do objeto licitado.**

1. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS:

- a. 01 (um) USINA DE ASFALTO QUENTE (USINA DE CBUQ);
- b. 08 (oito) CAMINHÕES BASCULANTES;
- c. 01 (um) ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO;
- d. 01 (um) ROLO COMPACTADOR DUPLO TANDEM;
- e. 01 (um) VIBROACABADORA DE ASFALTO (DISTRIBUIDOR DE ASFALTO);
- f. 01 (um) CAMINHÃO ESPAGIDOR;
- g. 01 (um) CAMINHÃO DE CARROCERIA ABERTA;
- h. 01 (um) COMPRESSOR DE AR ALTA PRESSÃO;
- i. 01 (um) CAMINHÃO TANQUE (PIPA);
- j. 01 (um) ÔNIBUS DE TRANSPORTE DE PESSOAL.

Rubricar

PGGF



2. RELAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO:

NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA
Pedro Gabriel Gomes Fernandes	Responsável Técnico – Engº Civil	Engenheiro Civil/Coordenador	04/08/2020

Conforme consta no Edital, autorizo a inclusão do meu nome na equipe e comprometo-o - nos a exercer atividades nos serviços objeto da licitação em referência.

DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Concorrência Eletrônica nº. 00042024 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA – PE.

3. RELAÇÃO DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA POSSIBILITAR O CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

- Laboratório de análises técnicas;

João Pessoa - PB, 09 de Junho de 2025.

Assinado por:

PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES

F0DD0726268B47D...

CONORTE CONSTRUTORA

PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES

CPF: 106.602.924-59

Responsável Legal/ Engenheiro Civil

CREA Nº 1619505479



**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 90004/2025 - PROC. ADM. Nº 032/2025.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS CAIXA Nº 944658 E Nº 953525.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO VOLUME

Prezados Senhores,

A documentação para a Proposta da CONORTE CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, apresentada com fins de participação da Licitação em epígrafe, é composta de 01 volume.

O presente Volume é composto de _____, Folhas, inclusive esta, numeradas sequencialmente da folha 01 a _____, estando todo o conjunto devidamente rubricado.

João Pessoa - PB, 09 de Junho de 2025.

Assinado por:

PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES

F0DD9725256B47B

CONORTE CONSTRUTORA

PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES

CPF: 106.602.924-59

Responsável Legal/ Engenheiro Civil

CREA Nº 1619505479



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
Secretaria de Planejamento
CNPJ: 08.753.204/0001-05

PROJETOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO CONJUNTO HABITACIONAL VERA CRUZ

**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EM
PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS DO CONJUNTO
VERA CRUZ**

MEMORIAL DESCRITIVO



1. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O Município de Alagoa Grande – PB, como boa parte das pequenas cidades do interior nordestino, tem nas suas vias do centro da sede uma verdadeira área de convivência, pois é nesse espaço urbano que convivem harmoniosamente as atividades econômicas (lojas comerciais e prestadores de alguns serviços), as atividades socioculturais (festa do(a) padroeiro(a), de Ano Novo, etc.), e a própria população ali residente, que ainda mantém o hábito de utilizar as praças e as calçadas como ambiente de relaxamento, apesar dos avanços da modernidade que culminaram com a socialização das redes via internet.

No bairro conhecido como Conjunto Vera Cruz, uma área urbana com expressiva densidade habitacional, há uma boa concentração de serviços públicos, tais como unidade de saúde, praça de esportes, escola etc., sendo que o acesso à localidade e a esses equipamentos é feito com dificuldades, devido à irregularidade do pavimento.

Esse projeto tem a finalidade de implementar a melhoria da infraestrutura urbana do conjunto a partir da execução do recapeamento asfáltico sobre a pavimentação granítica existente.

Pretende-se com essa medida promover o desenvolvimento do sistema de transporte geral e o deslocamento da população pedestre, fomentando-se a economia municipal e colaborando na geração de emprego e renda, com a melhoria da qualidade das vias.

Objetiva-se, portanto, recapear as vias principais do citado conjunto Vera Cruz (Rua Professor Geraldo Costa, Rua Nova, trecho da Rui Barbosa, Rua Severino Paes, Rua Manoel Neto, Rua Antônio Inácio da Silva, Rua Francisco Inácio, Rua Vicente Pereira da Silva, Rua Margarida Maria Alves, Rua Pedro Fausto, e trecho da Rua Genival Lourenço, Rua Frei Damião e Rua Vera Cruz).

2. ESTUDOS PRELIMINARES E DIMENSIONAMENTO TÉCNICO

2.1) Estudos Preliminares:

Esses estudos foram realizados para estabelecer e assegurar as diretrizes gerais visando garantir a viabilidade técnica/econômica e a solidez do investimento.

Primeiramente foram verificados os requisitos mínimos necessários para execução do projeto, tais como:

- a) Exame das áreas objeto da intervenção;
- b) Marcos regulatórios da Prefeitura e de outros órgãos (SUDEMA, DER e ENERGISA);
- c) Levantamento planialtimétrico (curvas de níveis e perfis longitudinais).

Na realização dos exames locais, foram observadas as seguintes características:

- a) Como as vias já estão implantadas e pavimentadas em pedra granítica, não existem movimentações de terra nos pontos de tangência vertical e horizontal;

- b) Os locais estão localizados em área seca;
- c) As áreas previstas não estão situadas em regiões sujeitas à erosão acentuada;
- d) As áreas dos logradouros não estão sobre aterro com materiais sujeitos a decomposição orgânica;
- e) Possuem fácil acesso;
- f) Não há restrições por parte da Prefeitura Municipal de Alagoa Grande – PB para execução do projeto;

No que se refere às restrições do DER – Departamento de Estradas e Rodagens, a área em estudo não está inserida nas faixas de domínio ou em áreas com não permissão para pavimentação;

No que diz respeito à concessionária de fornecimento de energia elétrica local, não haverá desconformidade no alinhamento dos postes.

Será solicitada manifestação da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, embasada na Deliberação nº 3620, Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras - SELAP - Norma Administrativa NA – 126 Procedimentos Para Dispensa de Licenciamento Ambiental do Copam - Conselho de Proteção Ambiental, aprovada na 577ª Reunião Ordinária de 24.03.2015, publicada no DOE-PB em 25.03.2015, que caracteriza dispensa do licenciamento ambiental para pavimentação e drenagem de vias públicas em áreas urbanas.

2.2) Dimensionamento Técnico:

2.2.1) Capeamento:

2.2.1.1) Reperfilamento da seção com binder:

O reperfilamento com binder é o serviço executado com camada asfáltica de graduação fina e que tem a função de corrigir deformações ocorrentes na superfície de um antigo revestimento e, simultaneamente, promover a selagem de fissuras existentes. O reperfilamento será executado com espessura conforme projeto específico, após a aplicação da pintura de ligação, de acordo com a metodologia construtiva usualmente empregada nas obras do DNIT. Na execução desta etapa, será obedecida a sequência executiva descrita a seguir para o CBUQ, em tudo que lhe for aplicável.

2.2.1.2) Pintura de ligação:

De início, todas as vias deverão estar limpas, isentas de pó ou outras substâncias que possam prejudicar a aderência do ligante ao substrato (no caso o pavimento em paralelepípedos ou pedras graníticas irregulares).

A pintura de ligação deverá apresentar-se como uma película homogênea e promover adequadas condições de aderência, quando da execução do concreto betuminoso. Quando necessário, deverá ser aplicada nova pintura de ligação, previamente à distribuição da mistura.

Será empregada na pintura de ligação emulsão asfáltica do tipo RR - 1C. A execução do serviço de pintura será entre o pavimento existente (paralelepípedo) e o reperfilamento com binder e posteriormente entre o reperfilamento e a execução do CBUQ.

2.2.1.3) Capeamento em CBUQ:

O concreto betuminoso consistirá de uma camada de mistura compreendendo agregado, asfalto e *filler*, devidamente dosada, misturada e homogeneizada em usina, espalhada e comprimida a quente.

Sobre a base imprimada, a mistura será espalhada, de modo a apresentar, quando comprimida, a espessura do projeto.

O material betuminoso a ser empregado na preparação do concreto asfáltico será cimento asfáltico de petróleo – CAP, conforme indicado no item 5.1.1 na norma 031-2006 - ES; O agregado graúdo será pedra granítica britada e deverá se constituir de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões de argila e substâncias nocivas. O valor máximo tolerado, no ensaio de desgaste Los Angeles, é de 50%. Deverá apresentar boa adesividade. Submetido ao ensaio de durabilidade, com sulfato de sódio, não deve apresentar perda superior a 12%, em cinco ciclos. O índice de forma não deve ser inferior a 0,5.

Opcionalmente, poderá ser determinada a percentagem de grãos de forma defeituosa, que se enquadrem na expressão: $l + g > 6e$, onde l = maior dimensão do grão; g = diâmetro mínimo do anel, através do qual o grão pode passar; e e = afastamento mínimo de dois planos paralelos, entre os quais pode ficar contido o grão.

Não se dispendo de anéis ou peneiras com crivos de abertura circular, o ensaio poderá ser realizado utilizando-se peneiras de malha quadrada, adotando-se a fórmula: $l + 1,25g > 6e$, sendo g a medida das aberturas de duas peneiras, entre as quais fica retido o grão.

O percentual de grãos defeituosos não pode ultrapassar 20%. O agregado miúdo poderá ser areia, pó de pedra ou mistura de ambos. Suas partículas individuais deverão ser resistentes, apresentar moderada angulosidade, livres de torrões de argila e de substâncias nocivas. Deverá apresentar um equivalente de areia igual ou superior a 55%.

O equipamento para espalhamento e acabamento deverá ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos.

As vibroacabadoras deverão ser equipadas com parafusos sem fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas à frente e para trás. As acabadoras deverão ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, à temperatura requerida, para colocação da mistura sem irregularidades.

O equipamento para compressão será constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem.

Os rolos compressores, tipo *tandem*, devem possuir carga de 8 a 12 t. Os rolos pneumáticos, autopropulsores, devem ser dotados de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada.

O equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontrar em condições de trabalhabilidade.

Os caminhões basculantes para o transporte da mistura deverão ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou

ainda ter sido a imprimação recoberta com areia, pó de pedra etc., deverá ser feita uma nova pintura de ligação.

A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deve ser determinada para cada ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 e 150 segundos, Saybolt-Furol, indicando-se preferencialmente, a viscosidade de 85 +/- 10 segundos, Saybolt-Furol. Entretanto não devem ser feitas misturas a temperaturas inferiores a 107°C e nem superiores a 177°C.

Os agregados devem ser aquecidos a temperaturas de 10°C a 15°C, acima da temperatura do ligante betuminoso.

As misturas de CBUQ devem ser distribuídas somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C, e com o tempo não chuvoso.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de CBUQ, sendo o espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Imediatamente após a distribuição do CBUQ, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura esta fixada experimentalmente, para cada caso.

A temperatura recomendável para compressão da mistura é aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade *Saybolt-Furol* de 140 + ou - 15 segundos, para o cimento asfáltico ou uma viscosidade específica Engler, de 40 + ou - 5 para o alcatrão.

Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual será aumentada à medida que a mistura for sendo compactada, e conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo. Cada passada de rolo deve ser recoberta na seguinte de, pelo menos, a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

Os revestimentos recém-acabados deverão ser mantidos sem trânsito, até o seu completo resfriamento.

Deverão ser realizados todos os ensaios necessários à execução dos serviços com boa qualidade.

Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista ou pelo nivelamento, do eixo ou dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Admitir-se-á variação de +/- 10% da espessura de projeto, para pontos isolados, e até 5% de redução de espessura, em 10 medidas sucessivas.

Durante a execução, será feito diariamente o controle de acabamento da superfície de revestimento, com o auxílio de duas réguas, uma de 3,00 metros e outra de 0,90 metros, colocadas em ângulo reto paralelamente ao eixo da rua, respectivamente. A variação da superfície, entre dois pontos quaisquer de contato, não deve exceder a 0,5 cm, quando verificada com qualquer das réguas.

Quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona, com tamanho suficiente para proteger todo o material.

2.2.2) Transporte:

O transporte do material betuminoso se dará por meio de caminhão basculante apropriado, com capacidade mínima de 9,0 toneladas.

2.2.3) Sinalização horizontal:

Os serviços de pintura de sinalização não poderão ser executados quando a temperatura ambiente estiver acima de 40°C ou estiver inferior a 5°C, e quando tiver ocorrido chuva há pelo menos 2 horas antes da aplicação.

A diluição da tinta só poderá ser feita após a adição das microesferas de vidro, com no máximo 5% em volume de solvente, para o ajuste da viscosidade.

Sempre que houver insuficiência de contraste entre as cores do pavimento e da tinta, as faixas demarcatórias devem receber previamente pintura de contraste na cor preta, para proporcionar melhoria na visibilidade diurna.

A tinta preta deve ter as mesmas características da utilizada na demarcação. A espessura de aplicação deve ser de no mínimo 0,4mm.

A abertura do trecho ao tráfego somente poderá ser feita após, no mínimo, 30 minutos depois do término da aplicação.

A aplicação deverá ser mecânica, mas onde não se puder utilizar esse procedimento será de forma manual.

2.2.4) Pré-Marcação:

Deverá ser realizada pré-marcação antes da implantação, a fim de garantir o alinhamento e configuração geométrica da sinalização horizontal. Nos casos de recuperação de sinalização existente, não é permitido o uso das faixas de pinturas existentes como referencial de marcação.

2.2.5) Limpeza:

Antes da aplicação da tinta, a superfície do pavimento deve estar limpa, seca, livre de contaminantes prejudiciais à pintura. Devem ser retirados quaisquer corpos estranhos aderentes ou partículas de pavimento em estado de desagregação.

2.2.6) Drenagem:

A drenagem foi levada em consideração a partir das peculiaridades do local.

Todas as águas pluviais fluem natural e superficialmente para o leito de galerias pluviais existentes, as quais, tanto na sede do município quanto no Distrito de Zumbi, lançam em córregos naturais, cuja cota máxima não atinge as ruas objetos de intervenção.

Observou-se a existência de uma rede simples, para coleta de águas pluviais, composta de "bocas-de-lobo", que coletam as águas e as lançam diretamente nos mencionados córregos.

A drenagem, portanto, ocorre sem a necessidade da criação de novos emissários ou novos pontos específicos de captação de águas, uma vez que a rede

existente, que flui por entre as edificações, em direção à cota mais baixa (leito do riacho), atende à contribuição pluviométrica dos locais.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com as normas a seguir:

- Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade e, salvo disposto em contrário ou identificado na planilha orçamentária, serão fornecidos pela empreiteira.
- Não será permitida a alteração das especificações dos materiais, exceto a juízo da fiscalização e com autorização por escrito da mesma.
- A mão-de-obra a empregar, especializada sempre que necessário, será de primeira qualidade e acabamento será esmerado.
- Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.
- Ficará a empreiteira obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços.
- Todos os elementos e insumos constantes no escopo da construção devem obedecer às especificações aqui fixadas, não devendo ser utilizados elementos com qualidade inferior aos especificados em planilha.
- Alguns itens são mencionados apenas em planilha orçamentária, estes também devem obediência ao presente memorial.
- Os serviços devem ser aferidos no momento de sua execução;
- Os quantitativos estimados e apresentados em planilha serão objetos de adequação à demanda real executada;
- A visita técnica serve para que a empresa realize a sua prévia avaliação dos serviços a serem executados. Alguma sub-composição que eventualmente seja considerada necessária deve ser inserida nos itens principais do orçamento, pois não serão aceitos os pedidos de suplementação relativos a serviços dessa natureza;
- Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes em plantas e memoriais. No caso de dúvidas quanto às dimensões de projeto e medidas das cotas, dar-se-á prioridade aos valores cotados;
- Maiores esclarecimentos serão prestados pela fiscalização e/ou pelos responsáveis pelo projeto que procederão as verificações e aferições que julgarem oportunas;
- Durante a execução dos serviços, todas as superfícies atingidas pela obra deverão ser recuperadas utilizando-se material idêntico ao existente no local, procurando obter perfeita homogeneidade com as demais superfícies circundantes. Todo e qualquer dano causado à instalação da

área por elementos ou funcionários da empreiteira deverá ser reparado sem ônus;

- Todas as instalações provisórias deverão ser construídas de acordo com os padrões da Contratante, conforme instruções de instalações provisórias previamente aprovados pela Fiscalização.
- A obra não será iniciada sem que a Contratada encaminhe à Fiscalização cópias dos documentos exigidos nesta especificação e no contrato, destacando-se, dentre eles, a matrícula da obra no INSS, e a ART de execução da obra junto ao CREA/PB.

3.2 SERVIÇOS PRELIMINARES

3.2.1 - Placa de obra em chapa de aço galvanizado

A contratada deverá instalar placa de obras nas dimensões 1,50m x 3,00m, em chapa de aço zincado nº 24, em conformidade com a orientação da Prefeitura Municipal de Alagoa Grande.

Deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no modelo.

A placa deverá ser fixada pela contratada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para a via que forneça melhor visualização. A contratada também deverá ser responsável pelo bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão de cores durante todo o período de execução da obra.

Para a fixação da placa, será utilizada estrutura de madeira de lei, sendo construída com peças de 7,5 x 2,5cm e 7,5 x 7,5cm de seção transversal, e fixadas entre si por meio de pregos 18 x 30.

A estrutura de sustentação da placa será fixada ao solo por meio de escavações de 0,30m x 0,30m e 0,50m de profundidade. Após a introdução da estrutura nas escavações, observará o nivelamento e alinhamento, procedendo-se com os escoramentos e o preenchimento das escavações utilizando concreto simples.

4. RECAPEAMENTO DE VIAS

4.1 - Pintura de ligação

Antes da aplicação da pintura, a superfície deverá estar totalmente limpa. A pintura de ligação precisará apresentar-se como uma película homogênea e gerar condições apropriadas de aderência. Se necessário, deverá ser aplicada nova pintura de ligação, previamente à distribuição da mistura. A execução do serviço de pintura será entre o pavimento existente (paralelepípedo) e o reperfilamento com "*binder*" e posteriormente entre o reperfilamento e a execução do CBUQ.

4.2 - Reperfilamento da seção com *binder*

O reperfilamento da seção com “*binder*” é um serviço que é realizado com uma camada asfáltica de graduação fina, e tem objetivo de ajustar os desníveis e imperfeições do solo existente. A execução desta camada se dará conforme especificado no projeto e após a execução da pintura de ligação, seguindo a metodologia construtiva normalmente utilizada nas obras do DNIT.

A implementação deste procedimento, será de acordo com a sequência executiva descrita a seguir para o CBUQ, em tudo que lhe for aplicável.

4.3 - Recapeamento em CBUQ

O concreto betuminoso consistirá em uma camada de mistura compreendendo agregado, asfalto e *filler*, devidamente dosada, misturada e homogeneizada em usina, espalhada e comprimida a quente.

Sobre a base imprimada, a mistura será espalhada, de modo a apresentar, quando comprimida, a espessura do projeto.

O material betuminoso a ser empregado na preparação do concreto asfáltico será cimento asfáltico de petróleo – CAP 50/70.

O agregado graúdo será pedra granítica britada e deverá se constituir de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões de argila e substâncias nocivas. O valor máximo tolerado, no ensaio de desgaste Los Angeles, é de 50%. Deverá apresentar boa adesividade. Submetido ao ensaio de durabilidade, com sulfato de sódio, não deve apresentar perda superior a 12%, em cinco ciclos. O índice de forma não deve ser inferior a 0,5.

Opcionalmente, poderá ser determinada a percentagem de grãos de forma defeituosa, que se enquadrem na expressão: $l + g > 6e$, onde l = maior dimensão do grão; g = diâmetro mínimo do anel, através do qual o grão pode passar; e e = afastamento mínimo de dois planos paralelos, entre os quais pode ficar contido o grão.

Não se dispendo de anéis ou peneiras com crivos de abertura circular, o ensaio poderá ser realizado utilizando-se peneiras de malha quadrada, adotando-se a fórmula: $l + 1,25g > 6e$, sendo g a medida das aberturas de duas peneiras, entre as quais fica retido o grão.

A percentagem de grãos defeituosos não pode ultrapassar 20%.

O agregado miúdo poderá ser areia, pó de pedra ou mistura de ambos. Suas partículas individuais deverão ser resistentes, apresentar moderada angulosidade, livres de torrões de argila e de substâncias nocivas. Deverá apresentar um equivalente de areia igual ou superior a 55%.

O equipamento para espalhamento e acabamento deverá ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. As vibroacabadoras deverão ser equipadas com parafusos sem fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas à frente e para trás. As acabadoras deverão ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento deles, à temperatura requerida, para colocação da mistura sem irregularidades.

O equipamento para compressão será constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem. Os rolos compressores, tipo tandem, devem possuir carga de 8 a 12 t. Os rolos pneumáticos, autopropulsores, devem ser dotados de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada.

O equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontrar em condições de trabalhabilidade.

Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou ainda ter sido a imprimação recoberta com areia, pó de pedra etc., deverá ser feita uma nova pintura de ligação.

A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deve ser determinada para cada ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 e 150 segundos, Saybolt-Furol, indicando-se preferencialmente, a viscosidade de 85 +/- 10 segundos, Saybolt-Furol. Entretanto não devem ser feitas misturas a temperaturas inferiores a 107°C e nem superiores a 177°C.

Os agregados devem ser aquecidos a temperaturas de 10°C a 15°C, acima da temperatura do ligante betuminoso.

As misturas de CBUQ devem ser distribuídas somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C, e com o tempo não chuvoso.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de CBUQ, sendo o espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Imediatamente após a distribuição do CBUQ, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura está fixada experimentalmente, para cada caso.

A temperatura recomendável para compressão da mistura é aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade Saybolt-Furol de 140 + ou - 15 segundos, para o cimento asfáltico ou uma viscosidade específica Engler, de 40 + ou - 5 para o alcatrão.

Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual será aumentada à medida que a mistura for sendo compactada, e conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo. Cada passada de rolo deve ser recoberto na seguinte de, pelo menos, a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

Os revestimentos recém-acabados deverão ser mantidos sem trânsito, até o seu completo resfriamento.

Deverão ser realizados todos os ensaios necessários à execução dos serviços com boa qualidade.

Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista ou pelo nivelamento, do eixo ou dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Admitir-se-á variação de +/- 10% da espessura de projeto, para pontos isolados, e até 5% de redução de espessura, em 10 medidas sucessivas.

Durante o serviço, deverá ser feito diariamente o controle de acabamento da superfície de revestimento, com o auxílio de duas réguas, uma de 3,00 metros e outra de 0,90 metros, colocadas em ângulo reto paralelamente ao eixo da rua,

respectivamente. A variação da superfície, entre dois pontos quaisquer de contato, não deve exceder a 0,5 cm, quando verificada com qualquer das régua.

Quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona, com tamanho suficiente para proteger todo o material.

4.4 - Transporte

O transporte do material betuminoso se dará por meio de caminhão basculante apropriado, com capacidade mínima de 9 m³.

Será considerado usina de asfalto em Campina Grande, distante de aproximadamente 60 Km da cidade de Alagoa Grande (local da aplicação) do material betuminoso.

4.5 – Sinalização Horizontal e Vertical

Compostas por marcas, símbolos e legendas apostos sobre o pavimento, as sinalizações horizontais têm por finalidade fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança e a fluidez do trânsito, ordenar o fluxo de tráfego, canalizando e orientando os usuários das vias, como determina o manual brasileiro de sinalização horizontal.

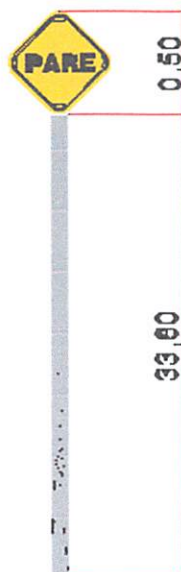
As linhas simples descontínuas (LFO-1) de cor branca ou amarela deverão ser executadas conforme marcação conjunta com a fiscalização da obra, terão a função de dividir fluxos opostos de circulação, delimitando o espaço disponível para cada sentido e regulamentando os trechos em que a ultrapassagem é proibida para os dois sentidos, exceto para acesso a imóvel limítrofe. Esta deverá ser implantada na cor branca ou amarela, com espessura de 0,10 cm e comprimento 2 metros.

Serão utilizadas faixas na cor branca para as vias de sentido único e cor amarela para vias de sentido duplo.

A sinalização vertical, que também será locada com a orientação e acompanhamento da Secretaria da Infraestrutura, que indicará os locais das ruas, será com chapas planas de aço zincado nº16, em conformidade com a norma ABNT NBR 11904:2015, incluindo suporte de fixação em seção quadrada de 3", em madeira de lei, pintado em duas demãos, com tinta à base de borracha clorada ou esmalte sintético branco, com fixação, parafusos, arruelas, porcas e elementos metálicos galvanizados, inclusive películas retro refletiva tipo III A, conforme NBR.

5. DIVERSOS


Modelo de Placa de Sinalização Vertical

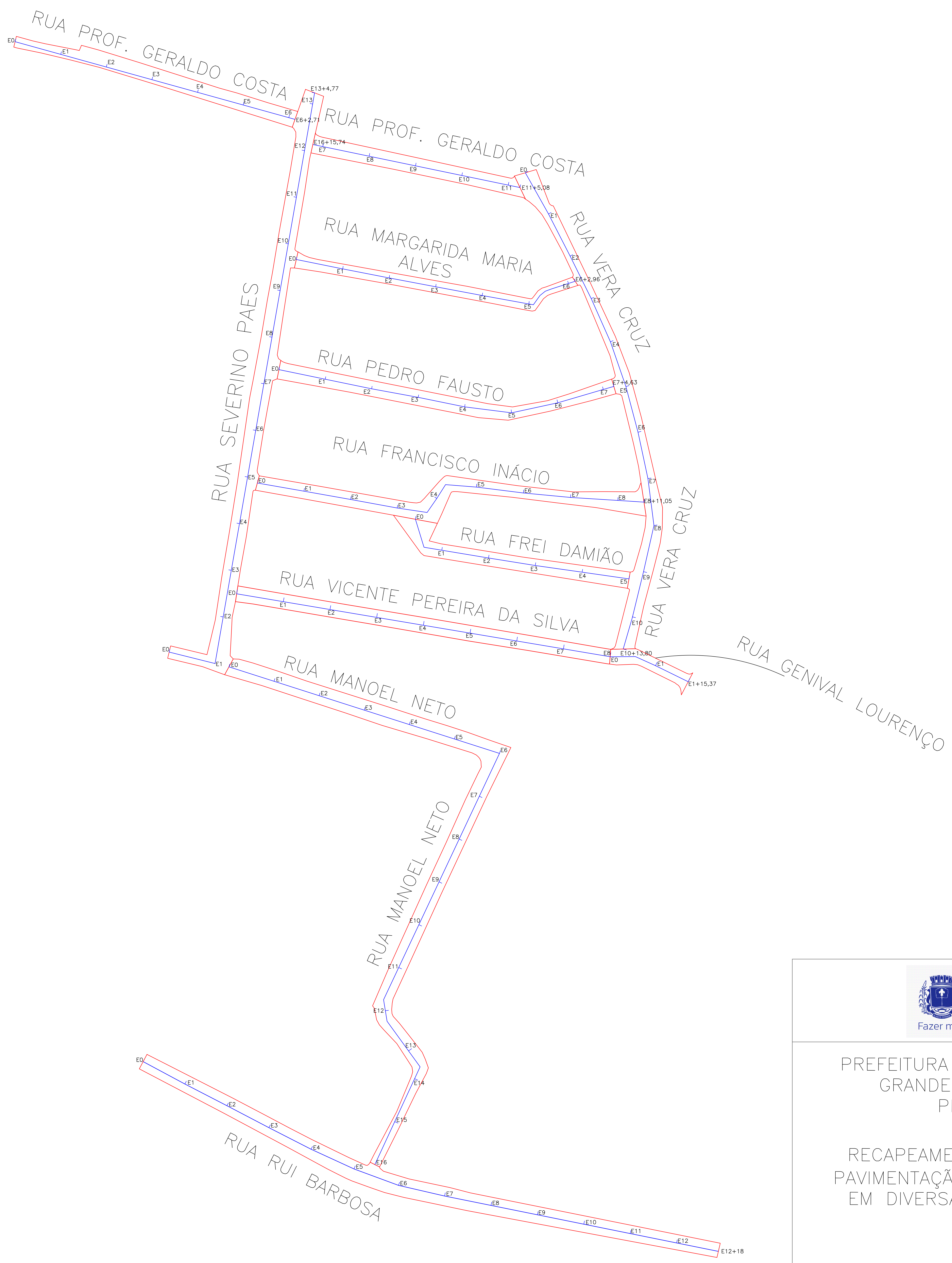


5. LIMPEZA

Deverão ser retirados todos os entulhos da pista de rolamento, calçadas, canteiros etc. e depositados em local apropriado indicado pela fiscalização. Não haverá pagamento específico para esse serviço devendo seu custo ser diluído nos demais itens.

Alagoa Grande-PB, 16 de junho de 2025


Wilton Carvalho de Macedo
Arquiteto – CAU A6293-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOAS GRANDE – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM DIVERSAS VIAS DO CONJUNTO VERA CRUZ



4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI15743597I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE	INICIAL	30/06/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista WILTON CARVALHO DE MACEDO, registro CAU nº 0000A62936, na data e hora: 2025-06-30 13:03:31, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

